Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME de Pinhão PR

Lei Municipal nº 1.914/2015

Lei Municipal nº 2.028/2018

Período 2019-2021-2022

Pinhão

2022

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: (x) de Monitoramento ( ) de Avaliação
Comissão Coordenadora – Ato legal Decreto Nº 301/2022

João Maria de Camargo (COORDENADOR)
Angela Maria de Oliveira (COMEPI)
Rosane Ferreira da Rosa (COMEPI)
Jair Prudente de Oliveira (FUNDEB)
Mariza Teixeira da Silva (EDUCAÇÃO INFANTIL)
Eliane Aparecida Matioski (EDUCAÇÃO ESPECIAL)
Naiara Talita Raitz (NUTRICIONISTA)
Alexandro Caldas Camargo (LEGISLATIVO)
Maria Inêz Walter Levinske (SMEC)

Equipe Técnica – Ato Legal Decreto Nº 303/2022

Nagelly Ferreira Coelho (SMEC – EDUCAÇÃO BÁSICA)
Efrin Kattana Vitkowski (DOCUMENTAÇÃO)
Fábio Augusto (PEDAGOGO ESCOLA M. MARISTELLA TUSSI)
Luciane Oliveira de Paula (SMEC – EDUCAÇÃO INFANTIL)
Franciele Aparecida Iensen (SMEC – EDUCAÇÃO DO CAMPO)

Outros Participantes

FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO DE PINHÃO PR e Jocenei Kitcki dos Santos (SETOR TRANSPORTE)

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 4

PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PME.....5

AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS 7

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

ANEXOS 56

APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Federal nº13.005/2014 e com o Plano Estadual de Educação do Paraná (PEE-PR), Lei Estadual nº 18.492/2015, a lei nº 1.914/2015 do Plano Municipal de Educação de Pinhão ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O Plano Municipal de Educação de Pinhão (PME), lei n° 1.914, de 12 de junho de 2015, possui vigência de 10 anos (a contar da data de publicação da já referida Lei) e nele constam as diretrizes, as metas e as estratégias para a política educacional do próximo decênio no município.

O presente relatório trata do período compreendido entre o ano de 2019 e 2021 e, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no "Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação" (disponível em http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF).

Em 2019 a 2021 muitas das estratégias do Plano foram cumpridas e ou/executadas baseadas no plano de ação do município estruturado a partir do PME, no entanto, ainda existem algumas metas que necessitam ser revisadas bem como outras que necessitam ser executados.

O Plano Municipal de Educação de Pinhão está estruturado em 20 metas englobando Creche, Pré-escola, Ensino fundamental, Ensino médio, Ensino superior, Educação especial, Educação em tempo Integral, Educação de Jovens e adultos (EJA) e Educação profissional. Tais metas visam à erradicação do analfabetismo; a universalização do atendimento escolar; a melhoria da qualidade do ensino; a formação para o trabalho; a promoção humanística, científica e tecnológica do país; o estabelecimento de metas de aplicação de recursos públicos em educação com proporção do PIB; a valorização dos profissionais da educação e a difusão dos princípios de equidade, do respeito à diversidade e a gestão democrática.

Outro movimento de relevância é a atualização do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes orçamentárias (LOA) e seu alinhamento com o Plano Municipal de Educação, assim como, o Plano de Ações Articuladas (PAR).

PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PME

O monitoramento do PME do Município de Pinhão por tratar-se de um processo inicial, teve como metodologia a aferição de dados pela equipe técnica por meio de reuniões periódicas com alguns membros da referida equipe. Buscaram-se dados no Portal QEdu (baseado do Censo Escolar), no Caderno do Ipardes, no Sistema Estadual de Registro Escolar (Sere) bem como em dados disponibilizados no Inep (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira). Realizou-se essa aferição para a construção dos indicadores para posteriormente realizar a leitura pelo Fórum Municipal Permanente de Educação de Pinhão para somente então realizar a Chama Pública e Conferência Municipal de Educação (CONAE – etapa municipal) que ocorreu em 2022 haja vista que segundo o Art. 10 "Cabe ao município realizar, em colaboração [...] pelo menos 3 (três) Conferências Municipais de Educação até o finaldo período de vigência, com intervalo de até 3 (três) anos entre elas [...]".

A Equipe Técnica (nomeada através do Ato N° 303/2022, tem em sua composição representantes que já participam do Fórum Permanente de Educação, Conselho Municipal de Educação e Servidores representantes da Secretaria Municipal de Educação, reuniu-se para a reativação do Fórum Municipal Permanente de Educação de Pinhão, a partir do ano de 2021, no mês de março a abril de 2022, para a leitura das metas e estratégias e verificou-se que a divisão dessas metas seria o mais adequado para que cada membro responsável angariasse as informações necessárias para o monitoramento bem como a escrita dos comentários das metas e estratégias inconsistentes. Contudo, essa divisão, bem como apesar da agenda apertada foi possível alguns encontros principalmente na discussão e apresentação das metas e estratégias e avaliação das mesmas na CONAE. Novamente para definir o Regimento e apresentação e organização da Conferência.

A equipe técnica, concomitantemente à coleta de dados, digitou e preencheu as Fichas de Monitoramento (Partes A e B e C), listando as metas e estratégias mensuráveis. Durante o período de monitoramento pudemos contar com as informações com a equipe do Núcleo Regional de Ensino de Guarapuava o que foi de grande valia para a equipe técnica de avaliação e monitoramento do PME.

A Conferência do Plano Municipal de Educação teve como temário: **"**Inclusão, equidade e qualidade: compromisso com o futuro da educação brasileira.",e, fora realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o apoio da Prefeitura Municipal de Pinhão, do Conselho Municipal do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), COMEPI (Conselho Municipal de Educação de Pinhão), Funcionários Públicos e Professores Municipais de Pinhão. Ocorreu no dia **19 e 20 de abril** (das 8 horas às17:00). Para tanto foi nomeada uma equipe de organização da Conferência nomeada através do decreto **N° 102/2022** abaixo nomeados:

I. Coordenador - Dirigente Municipal de Educação: João Maria de Camargo
II. Representante do Conselho do Fundeb: Cléia Mara de Lima
III. Representante dos Professores das Escolas Municipais: Jocelia Aparecida Boeira da Silva
IV. Representante dos Diretores das Escolas Municipais: Celma de França Oliveira
V. Representante dos Conselhos Escolares: Adelita Zambruski
VI. Representante do Sindicato dos Professores: João Isis da Silva Machado
VII. Representante dos Pais de Alunos: Ana Paula Farias
VIII. Representante do Conselho Municipal de Educação: Maria Penteado Rodrigues
IX. Representante da Sociedade Civil: Mariza de Lima

Esta equipe reuniu-se algumas vezes para tratar da organização da Consulta, dividir os eixos, definir os responsáveis pelas etapas da realização. Foram convidados representantes da sociedade de maneira geral através das associações, entidades, igrejas, além da representatividade maior dentro da educação que são professores, equipesgestoras, pais de alunos e alunos.

Consequentemente à entrega deste relatório à Equipe do NRE – Guarapuava, enviar-se-á a câmara municipal de vereadores de Pinhão para apreciação desse monitoramento do PME.

AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS

META 1 –

1. **COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO**

Meta	Texto da meta
1	**Universalizar, até 2016, o atendimento da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e promover a ampliação da oferta de educação infantil, para as crianças de até 3 (três) anos, de forma a atender 50% (cinquenta por cento) da demanda até o final da vigência deste PME.**

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1A	Proporção de pessoas de 04 a 05 anos matriculadas na pré-escola
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas na pré-escola no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na pré-escola Número total de pessoas de 4 e 5 anos) X 100
Unidade de medida	% de pessoas.

Indicador 1 B	Proporção de pessoas de 0 a 3 anos matriculada em creche
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 0 a 3 anos que estão matriculadas em creche no município. Mede a taxa
Fórmula de cálculo	líquida de atendimento no município na faixa etária.

Unidade de medida	(Número de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas em creche / Número total de pessoas de 0 a 3 anos) X

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 1A	59,1%	63,8%	65,5%	70,8%	68,7%	103,1%	79,9%	104%
Indicador 1B	31,3%	35,0%	46,6%	49,6%	33,3%	50,2%	46,3%	37,0%
Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE)								
Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica								

É ponto pacífico, entre educadores e economistas, que os investimentos em cuidados no início da vida são os que apresentam as maiores taxas de retorno para os níveis educacionais de uma população. O desafio, porém, é fazer com que os entes federados e a sociedade civil empenhem esforços e recursos nessas ações, principalmente em um momento de aperto nas contas públicas. No entanto tendo como prioridade a Educação Infantil acredita-se que houve um grande avanço nesse âmbito bem como uma priorização desse segmento. Outro fator relevante é o fato de que a Educação Infantil passou a ter uma peça orçamentária própria dentro do PPA (Plano Plurianual) onde são destinados para Manutenção dos Centros de Educação Infantil pouco mais de 1 milhão de reais (para os 4 anos) e cerca de 16 milhões para Manutenção da Educação Infantil.

Projeção IPARDES: população (0 – 3): 1.950; população (4 – 5): 1.102

Indicador 1 A	Percentual da população de crianças de 4 e 5 anos atendidas na educação infantil (859) divididas pela população de crianças no município nesta faixa etária (1.102)		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
100%	Dado oficial	73,4 %	IPARDES/SEED
	Dado do município	77,9%	UNDIME/CONVIVA

Indicador 1 B	Percentual da população de crianças de 0 a 3 anos atendidas em creches (452) divididas pela população de crianças no município nesta faixa etária (1.950)		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
100%	Dado oficial	20,7 %	IPARDES/SEED
	Dado do município	23,1	UNDIME/CONVIVA

Para obtenção dos dados municipais foi utilizado: as projeções populacionais do ano de 2020 do caderno do IPARDES e para a verificação das crianças atendidas foi utilizado Senso Escolar do ano de 2020.

META 2 –

Meta	**Texto da meta**
2	**Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.**

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 2 A PROPOSTO	Proporção de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no

	município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no municipio na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 6 a 14 anos) X 100
Unidade de medida	% de Pessoas.

Indicador 2 B PORPOSTO	Nenhum
Fórmula de cálculo	(População de 16 anos com o ensino fundamental concluído / População de 16 anos) x 100
JUSTIFICATIVA	Inviável. Não existe dado público muncipal e anual que informe todas as pessoas com EF concluído e que estejam dentro ou fora da escola.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

ANO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 2 A	115,4%	116,6%	115,2%	111,1%	116,8%	117,0%	117,0%	115,9%
Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE)								
Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica								

Buscando garantir o direito assegurado pela Constituição Federal de 1988 de acesso à escola, a Meta 2 do Plano Nacional de Educação estabelece que todas as crianças de 6 a 14 anos estejam matriculadas no Ensino Fundamental até 2024. A partir dos dados da PNAD/IBGE, o indicador calculado pelo Todos Pela Educação indica que desde 2009 há um crescimento na taxa líquida de matrícula nessa etapa da Educação Básica, atingindo a marca de 97,7% em 2015.

INDICADORES DA AVALIAÇÃO DA PLENÁRIA DA CONAE - 2022

Indicador 2 A	Percentual da população de crianças de 6 a 14 anos atendidas no ensino fundamental - anos iniciais e finais - (4.079) divididas pela população de crianças no município nesta faixa etária (6.239)	
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período	Fonte do indicador

100%	Dado oficial	95,7%	IPARDES/SEED
	Dado do município	65,3%	UNDIME/CONVIVA

Indicador 2 B	Percentual da população de crianças de 6 a 14 anos atendidas no ensino fundamental - anos iniciais e finais divididas pela população de alunos que se encontram com distorção idade/série		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
100%	Dado oficial	Inviável	IPARDES/SEED
	Dado do município		

META 3 -

Meta	Texto da meta
3	**Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).**

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 3 A	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola.
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no

	município na Educação Básica. Mede o grau deatendimento escolar município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100
Unidade de medida	% de Pessoas.

Indicador 3 B	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio.
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular. Mede a taxa líquida de atendimento no municipio na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100
Unidade de medida	% de Pessoas.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

ANO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 3 A	112,3%	121,3%	125,4%	127,6%	125,3%	99,5%	115,4%	125,4%
Indicador 3 B	73,8%	81,4%	91,1%	89,9%	99,4%	89,1%	107,0%	114,8%
Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE)								
Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica								

INDICADORES DA AVALIAÇÃO DA PLENÁRIA DA CONAE – 2022

Indicador 3 A	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola.		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
100%	Dado oficial	87,6 %	IPARDES/SEED
	Dado do município		

Indicador 3 B	Percentual da população que frequenta o Ensino Médio ou possui Educação Básica completa.

Meta prevista para o período	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
100%	Dado oficial	64, 1 %	IPARDES/SEED
	Dado do município		

META 4 -

Meta	Texto da meta
4	Universalizar, para a população a partir dos 6 meses aos 17 (dezessete) anos, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional público especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 4 A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola
Fórmula de cálculo	(População de 4 a 17 anos com deficiência de frequência a escola / População de 4 a 17 anos com deficiência) x100
JUSTIFICATIVA	Inviável. O relatório de linha de base 2014, primeiro ciclo, utiliza o Censo demográfico como fonte de dados. Contudo as perguntas e as alternativas de resposta acerca de deficiências foram elaboradas de modo distinto nos Censos Demográficos de 2000 e 2010. Ausência de padronização/definição conceitual, pois as fontes de dados sugeridas (Censo demográfico e escolar) possuem conceitos

	diferentes de deficiências. O censo demográfico engloba todas as pessoas (matriculadas ou não) e o censo escolar apenas os matriculados. Não temos informações de transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para as pessoas que estão fora da escola. Impossibilidade de desagregação municipal ano a ano.

Indicador 4 B	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	(Matriculas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiênica, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). A idade de referência utilizada nesse indicador é a variável (NU_IDADE) do Censo Escolar e as variaveis código de matrícula (ID_MATRICULA) e idade como sendo no ano de nascimento do aluno. Essa opção foi assumida para que esse indicador, cujos dados estão disponíveis para os municípios, ficasse igual ao nacional. Observa-se que, na série calculada nesse estudo, não é mostrado o indicador para 2014, pois a variável (IN_ESPECIAL_EXCLUSIVA), necessária para se calcular o indicador, não foi identificada nos microdados, impossibilitando usar a metodologia para calcular o indicador para o ano de 2014. Portanto, foram calculados apenas os indicadores para os anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.* **PORÉM, A PARTIR DE**

	2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR DEFICIÊNCIAS E CRUZAMENTO DE GRUPOS DE IDADES COM TIPO DE CLASSES (SE ESPECIAIS OU EXCLUSIVAS). DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.

Indicador 4 C	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	(número de matrículas de turmas de escolarização em classes especiais ou escolas exclusivas ou cujo aluno está em turma de atendimento educacional especializado, da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100
COMENTÁRIO	Incluído e calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * **PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR DEFICIÊNCIAS E CRUZAMENTO DE GRUPOS DE IDADES COM TIPO DE CLASSES (SE ESPECIAIS OU EXCLUSIVAS). DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS**

	PUBLICADOS.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 4 B		40,0%	33,3%	43,8%	50,0%	41,5%	34,6%	*
Indicador 4 C							17,3 %	*
Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica								

Com relação ao atendimento dos alunos com algum tipo de transtorno ou necessidades especiais encontrou-se grandes dificuldades para a aferição de dados reais,haja vista que o último Censo é do ano de 2010.

INDICADORES DA AVALIAÇÃO DA PLENÁRIA DA CONAE – 2022

Indicador 4 A	Percentual da população de crianças de 0 a 17 anos de idade que apresentam algum tipo de dificuldade dividido pelos números de alunos matriculados nas salas de recursos multifuncionais do município.		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
100%	Dado oficial	Inviável	IPARDES/SEED
	Dado do município	51 = Alunos matriculados nas salas multifuncionais da rede municipal.	SERE PR

Indicador 4 B	Percentual da população de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e Altas Habilidades ou Superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
100%	Dado oficial	74,8%	IPARDES/SEED
	Dado do município		

Indicador 4 C	Percentual de matrículas na educação básica de alunos de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e Altas Habilidades ou Superdotação que receberam atendimento educacional especializado.		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
100%	Dado oficial	31,8%	IPARDES/SEED
	Dado do município		

META 5 -

Meta	Texto da meta
5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensinofundamental.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 5 A	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
COMENTÁRIO	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - **2020 (INEP). PORÉM, A PARTIR DE 2022, O INEP ADOTOU OUTRO INSTRUMENTO E FONTE DE DADOS: A AVALIAÇÃO DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (SAEB) 2019, AMOSTRAL, SEM RESULTADO PARA TODOS OS MUNICÍPIOS. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.**

Indicador 5B Proposto	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). **PORÉM, A PARTIR DE 2022, O INEP ADOTOU OUTRO INSTRUMENTO E FONTE DE DADOS: A AVALIAÇÃO DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (SAEB) 2019, AMOSTRAL, SEM RESULTADO PARA TODOS OS MUNICÍPIOS. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.**

Indicador 5C Proposto	Replicar o nacional.

Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). **PORÉM, A PARTIR DE 2022, O INEP ADOTOU OUTRO INSTRUMENTO E FONTE DE DADOS: A AVALIAÇÃO DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (SAEB) 2019, AMOSTRAL, SEM RESULTADO PARA TODOS OS MUNICÍPIOS. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.**

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Dados / Indicadores: Indicador 5A				
ANO	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4
2014	4,3 %	39,1 %	53,0 %	3,5 %
2016	11,7 %	42,6 %	37,2 %	8,5 %
Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização				

Dados / Indicadores: Indicador 5B					
ANO	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4	NIVEL 5
2014	0,9 %	2,6 %	1,7 %	84,3 %	10,4 %
2016	2,1 %	6,4 %	0,0 %	85,1 %	6,4 %
Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização					

Dados / Indicadores: Indicador 5C				
ANO	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4
2014	4,8 %	29,5 %	21,9 %	43,8 %
2016	10,9 %	43,5 %	22,8 %	22,8 %
Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização				

A alfabetização no município tem sido um dos grandes desafios da Educação, tanto que o município estabeleceu um programa através da Normativa 001/2022, de 08 de março de 2022 (Anexo 02), que tem por objetivos melhorar os índices de alfabetização aferidos pela ANA (Avaliação Nacional de Alfabetização) bem como contribuir para a alfabetização (leitura, escrita e matemática) dos alunos regularmente matriculados nos 1º, 2º e 3º ano por meio de acompanhamento pedagógico específico e formação continuada e prevenir o abandono e distorção idade/série. Além disso, há por meio instituição dos programas do PMALFA (Programa Tempo de Aprender).

INDICADORES DA AVALIAÇÃO DA PLENÁRIA DA CONAE – 2022

Indicador 5 A	Percentual dos alunos matriculados no terceiro ano (anos iniciais) da educação básica (429) dividido pelo número total de reprovação no terceiro ano no período de 2020 1,5% x 100 de alunos retidos, o que resulta em um total de aprovação de 98,5%		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
100%	Dado oficial	98,5%	QEDU/Censo Escolar 2020 Sere – Pr
	Dado do município	100%	Número de alunos que concluíram o 3º Ano em 2020 (Fonte: Sere) = 429

META 6 –

Meta	Texto da meta
6	Oferecer, de forma gradativa, educação em tempo integral, em cinquenta por cento das escolas públicas da educação

	básica, até 2025.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 6 A	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	(Número de alunos ETI / Número de alunos matriculados na educação básica pública) x 100
Comentários	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).**Público Alvo da ETI =** são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; **Jornada de Tempo Integral** = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarizaçãodo aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas.

Indicador 6 B	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	(Número de escolas que possuem pelo menos 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral/ Número de escolas que possuem pelo menos um aluno do público alvo da ETI) X 100
	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das

Comentários	Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).**Público Alvo da ETI =** são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; **Jornada de Tempo Integral =** é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarizaçãodo aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas. * **PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR A MAIOR PARTE DAS VARIÁVEIS E REALIZAR O CRUZAMENTO DE DADOS POR ESCOLA E MUNICÍPIO. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.**

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

ANO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 6 A	12,4%	27,6%	14,1%	23,0%	10,3%	10,8%	10,7 %	8,0%
Indicador 6 B	28,6%	62,5%	33,3%	44,4%	33,3%	33,3%	33,3%	*
Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica								

O ensino integral para que haja sua implementação na rede municipal, exige-se, o grande investimento em infraestrutura, pois, os espaços existentes são insuficientes. Apenas na rede municipal, oferta-se o ensino integral a Educação Infantil, de 0 a 2 anos.

INDICADORES DA AVALIAÇÃO DA PLENÁRIA DA CONAE – 2022

Indicador 6 A	Percentual dos alunos matriculados na educação básica 1º ano 9º ano (4.079) dividido pelo número de escolas que ofertam a educação em tempo integral 0,00 x 100 = 0		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
100%	Dado oficial	0,00%	SERE
	Dado do município	0,00%	SERE

META 7 -

Meta	Texto da meta
7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir maior média de proficiência dos alunos, diminuição do abandono e da evasão escolar.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 7 A	Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do5º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb.
Comentário	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.

Indicador 7 B	Ideb dos anos finais do ensino fundamental
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 9ºano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb.
Unidade de medida	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.

Indicador 7 C	Ideb do ensino médio
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação do ensino médio x Proficiência média padronizada dos alunos da 3ª série do ensino médio na avaliação do Saeb
Comentários	Já calculado e disponibilizado pelo INEP. Disponível a partir de 2017.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

ANO	2013	2015	2017	2019	2021
Indicador 7 A	5,4	5,9	5,3	5,7	5,1
Indicador 7 B	4,1	4,7	5,1	5,3	5,1
Indicador 7 C			3,0	4,3	4,6
Fonte: INEP					

INDICADORES DA AVALIAÇÃO DA PLENÁRIA DA CONAE – 2022

Indicador 7 A	Média do IDEB (2019) = 5.4		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
100%	Dado oficial	5.4	INEP

	Dado do município	5.4	INEP

Indicador 7 A	Média do IDEB (2021) = 5.1		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
100%	Dado oficial	5.1	INEP
	Dado do município	5.1	INEP

META 8 -

Meta	Texto da meta
8	Promover ações que elevem a escolaridade da população do campo e das regiões de menor escolaridade no município, na faixa etária dos 18 a 29 anos.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 8 A	Nenhum
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / Total da população de 18 a 29anos de idade.
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.

Indicador 8 B	Nenhum

Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residente no campo / População de18 a 29 anos de idade residente no campo.
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etáriaselecionada. Informação disponível somente para anos censitários.

Indicador 8 C	Nenhum
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres / População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários. Mesmo para Estado o coeficiênte de variação da PNAD não recomendadesagregação para essa faixa etária, seguida de faixas de rendimento.

Indicador 8 D	Nenhum
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo de negros 'pretos e pardos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / População de negros 'pretos e pardos' de 18 a 29 anos de idade // Soma dos anos de estudos de não negros 'brancos e amarelos'na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / população de não negros 'brancos e amarelos' de 18 a 29 anos de idade
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe

	anos de estudos todas as pessoas. Informaçãodisponível somente para anos censitários.

INDICADORES DA AVALIAÇÃO DA PLENÁRIA DA CONAE – 2022

Indicador 8 A	População projeta para o ano de 2020 (5.728) diminuída pela percentagem da população considerada analfabeta (9,89%) = 3.361		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
100%	Dado oficial		POPULAÇÃO PROJETADA
	Dado do município	9,89%	CADERNO DO IPARDES

META 9 -

Meta	Texto da meta
9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência do PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 9 A	Nenhum
Fórmula de cálculo	(População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever / Total da população com 15 anos ou mais deidade) x 100
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe se a pessoa sabe ler ou escrever. Informaçãodisponível

	somente para anos censitários.

Indicador 9 B	Nenhum
Fórmula de cálculo	(População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade .Informação disponível somente para anos censitários.

INDICADORES DA AVALIAÇÃO DA PLENÁRIA DA CONAE – 2022

Indicador 9 A	Percentual da população projetada do município de 15 anos ou mais (20.913) dividida pelo número de pessoas consideradas analfabetas (9,89%) x 100 = % o que resulta em um percentual de pessoas consideradas alfabetizadas .		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
93,5%	Dado oficial	Inviável	IPARDES/SEED
	Dado do município	dificuldade de aferição	

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Indicador 9B	Pessoas consideradas analfabetas no município		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
93,5%	Dado oficial	Inviável	IPARDES/SEED
	Dado do município	Dificuldade de aferição	

META 10-

Meta	Texto da meta
10	**Fomentar a oferta de matrículas de educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, nos ensinos fundamental e médio, para atingir a oferta de 25% (vinte e cinco por cento) nas matrículas.**

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 10 A	Replicar o nacional.
Fórmula de cálculo	(Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educaçao Profissional / Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio) x 100
Comentário.	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). *** PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR MATRÍCULAS DA EJA DESAGREGADAS POR MODALIDADE, ETAPA E FASE DA EDUCAÇÃO BÁSICA POR ESCOLA E MUNICÍPIO. DESSA FORMA, PARA OS**

	MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 10 A	0,0 %	29,4 %	31,3 %	0,0 %	0,0 %	0,0 %	0,0 %	*
Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica								
"-" Não existe oferta de Modalidade EJA								

INDICADORES DA AVALIAÇÃO DA PLENÁRIA DA CONAE – 2022

Indicador 10 A	Percentual de matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
100%	Dado oficial	0,0%	IPARDES/SEED
	Dado do município	54 alunos matriculados	SERE PR

No município a Modalidade EJA da rede municipal se apresenta em forma de APED de uma escola municipal, para alunos maiores de 15 anos, que não concluíram os primeiros anos do Ensino Fundamental, do 1° ao 5° anos.
Sendo assim no ano de 2021 eram 54 alunos matriculados nessa modalidade de ensino. Fonte: Sere PR. Para melhoria dessa modalidade, estamos encaminhando via setor de Planejamento, a construção de salas e sede (ANEXO 3) para a EJA como APED da Escola Municipal Professora Maristella Tussi.

META 11 -

Meta	Texto da meta
11	**Fomentar a diversificação de cursos da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.**

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 11A Proposto	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	Total de Matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio
Comentário.	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). *** PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR MATRICULAS EPT DESAGREGADAS POR MODALIDADE E SELECIONAR AS INDICADAS PELA NOTA TÉCNICA DOS INDICADORES INEP. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM2021 POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.**

Indicador 11 B	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	((Matrículas no ano - matrículas em 2013) público / (Matrículas no ano - matrículas em 2013) total)) x 100
	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das

Comentário.	Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Condicionante do Indicador 11B: sua fórmula só é aplicável quando, no período analisado, houver expansão (positiva) de matrículas. *** PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR MATRICULAS EPT DESAGREGADAS POR MODALIDADE E SELECIONAR AS INDICADAS PELA NOTA TÉCNICA DOS INDICADORES INEP. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS.**

Indicador 11C	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	((Matrículas no ano - matrículas em 2013) público / (Matrículas em 2013) público)) x 100
Comentário.	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). *** PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR MATRICULAS EPT DESAGREGADAS POR MODALIDADE E SELECIONAR AS INDICADAS PELA NOTA TÉCNICA DOS INDICADORES INEP. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM2021 POR FALTA DE DADOS.**

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 11 A	49	65	67	69	96	78	79	*
Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica								

	Expansão 2013-2014	Expansão 2013-2015	Expansão 2013-2016	Expansão 2013-2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019	Expansão 2013-2020	Expansão 2013-2021
Indicador 11 B	...	...	...	...	...	...	...	*
Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica								

	Expansão 2013-2014	Expansão 2013-2015	Expansão 2013-2016	Expansão 2013-2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019	Expansão 2013-2020	Expansão 2013-2021
Indicador 11 C	-55,5 %	-40,9 %	-39,1 %	-37,3 %	-12,7 %	-29,1 %	-28,2 %	*
Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica								

INDICADORES DA AVALIAÇÃO DA PLENÁRIA DA CONAE – 2022

Indicador 11 A	Número de curso ofertados na modalidade profissional no município = 3		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
100%	Dado oficial	0,0%	Dificuldade de aferição
	Dado do município	0,0%	Dificuldade de aferição

Indicador 11 B	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
	Dado oficial	0,0%	IPARDES/SEED

50%			
	Dado do município	0,0%	Dificuldade de aferição

META 12-

Meta	Texto da meta
12	**Elevar a taxa de matrícula na educação superior da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.**

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 12 A	Nenhum
Fórmula de cálculo	(Total da população que frequenta cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100
Justificativa	Inviável para município: A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se delocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.

Indicador 12 B	Nenhum

Fórmula de cálculo	(População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu cursos de graduação / Total da população de 18 a 24anos) x 100
Justificativa	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se delocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.

Indicador 12 C	Nenhum
Fórmula de cálculo	(Variação das matrículas em cursos de graduação de IES públicas no período / Variação total das matrículas em cursos de graduação no período) x 100
Justificativas	Inviável para município. a) Menor nível de desagregação do indicador pela Nota Técnica do Inep é "Unidade da Federação"; b) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território; c) Alguns possuem apenas ensino superior privado, resultando em divisão por zero no setor público; d) Em 2014, 80 municipios paranaenses possuem ensino superior presencial e 127 ensino superior a distância; e) não existe uma variável chave comum para municípios em modalidade de ensino; após unir aquivos "ALUNOS", "CURSOS" e "LOCAL OFERTA": usar CO_MUNICIPIO_CURSO para modalidade presencial e CO_MUNICIPIO_LOCAL_OFERTA para modalidade ensino a distância.

INDICADORES DA AVALIAÇÃO DA PLENÁRIA DA CONAE – 2022

Indicador 12 A	Número de estudantes do município matriculados em instituições de ensino superior

Meta prevista para o período	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
40%	Dado oficial	Inviável	IPARDES/SEED
	Dado do município	0,0%	Dificuldades de Aferição

META 13 -

Meta	Texto da meta
13	**Incentivar a qualidade da educação superior na região, ampliando a oferta de cursos de graduação, a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício, conforme prevê o PNE, para elevar os avanços tecnológicos na região.**

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 13 A	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior
Fórmula de cálculo	(Docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100
Justificativa.	Não se aplica a municípios.
Comentário	Não se aplica a todos os municípios. O limitador é que o indicador só é possíveis ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino

	Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.

Indicador 13 B	Nenhum.
Fórmula de cálculo	(Docentes com doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100
Justificativa.	Não se aplica a municípios.
Comentário	Não se aplica a todos os municípios. O limitador é que o indicador só é possíveis ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.

INDICADORES DA AVALIAÇÃO DA PLENÁRIA DA CONAE – 2022

Indicador 13 A	Número de docentes com titulação a nível de mestrado = 2		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
%	Dado oficial	0,0%	SERE
	Dado do município	0,0%	SERE - Pr

META 14-

Meta	Texto da meta
14	**Elevar, gradualmente, o número de matrículas na pós-graduação stricto *sensu*, para atingir a titulação de mestres e doutores para os docentes do município e elevar as parcerias na formação continuada dos docentes que atuam na educaçãobásica.**

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 14 A	Nenhum
Fórmula de cálculo	Títulos de mestrado concedidos por ano no País.
Justificativa	Não se aplica a municípios.
Comentário	Não se aplica a todos municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.

Indicador 14 B	Nenhum
Fórmula de cálculo	Número de títulos de doutorado concedidos por ano
Justificativa	Não se aplica a municípios.
Comentário	Não se aplica a todos os municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi

	concedido o título. O dado não é disponível para municípios.

INDICADORES DA AVALIAÇÃO DA PLENÁRIA DA CONAE – 2022

META 15 -

Indicador 14 A	Número de docentes matriculados em cursos de pós - graduação stricto sensu = 1 doutaranda, 2 mestrandas		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
%	Dado oficial	0,0%	Dados do município
	Dado do município	0,0%	Dados do município

Meta	Texto da meta
15	**Implementar, em regime de colaboração com a União e o Estado, política que possibilite que até 2025 todos os professores da educação básica do município tenham formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.**

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 15 A	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área deconhecimento que lecionam / Quantidade total de docências da educação infantil) x 100
Comentário.	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020(INEP).

Indicador 15 B	Replicar o nacional
	(Quantidade de docências dos anos iniciais do ensino fundamental

Fórmula de cálculo	com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos iniciais do ensino fundamental) x 100
Comentário.	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020(INEP).

Indicador 15 C	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos finais do ensino fundamental) x 100
Comentário.	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020(INEP).

Indicador 15 D	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área deconhecimento que lecionam / Quantidade total de docências do ensino médio) x 100
Comentário.	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020(INEP).

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

ANO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 15 A	69,2%	68,2%	80,0%	72,7%	80,0%	70,6%	76,6%	82%
Indicador 15 B	62,1%	68,7%	58,9%	61,2%	75,2%	74,2%	63,4%	63%
Indicador 15 C	81,3%	82,0%	87,7%	85,0%	86,1%	84,0%	87,4%	89%
Indicador 15 D	72,7%	82,7%	95,9%	92,0%	88,2%	92,2%	93,4%	93%
Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica								

INDICADORES DA AVALIAÇÃO DA PLENÁRIA DA CONAE – 2022

Indicador 15 A	Proporção de docências da educação infantil e Fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
%	Dado oficial	56% Educação Infantil; 62,3% Anos iniciais;	IPARDES/SEED
	Dado do município	100%	Portal da Transparência do município Extrato de portarias. Total de professores do Quadro Próprio do Magistério com Licenciatura = 471

META 16-

Meta	Texto da meta
16	Formar 100% dos professores da Educação Básica em nível de graduação e pós-graduação *lato sensu*, e incentivar a formação em nível de pós-graduação *stricto sensu*, garantindo formação continuada em sua área de atuação.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 16A Proposto	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	(Professores com pós-graduação / Total de professores) x 100
Comentário.	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). *** PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS**

	PELO INEP, NÃO PERMITEM VERIFICAR A PÓS GRADUAÇÃO POR PROFESSOR, APENAS OS TOTAIS (ASSIM, UM PROFESSOR QUE POSSUA ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO SERIA CONTABILIZADO TRÊS VEZES. VÁRIOS MUNICÍPIOS FICARAM COM MAIS DE 100% DOS PROFESSORES PÓS-GRADUADOS). DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS

Indicador 16B Proposto	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	(Professores com formação continuada / Total de professores) x 100
Comentário.	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). *** PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO POSSUEM INFORMAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS**

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 1	93,7%	82,9%	83,7%	90,7%	93,5%	97,1%	98,8%	*
Indicador 2	89,9%	73,7%	64,3%	69,8%	88,0%	94,2%	95,2%	*
Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica								

INDICADORES DA AVALIAÇÃO DA PLENÁRIA DA CONAE – 2022

	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.

Indicador 16 A			
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
100%	Dado oficial	85,9%	IPARDES/SEED
	Dado do município	Dificuldade de aferição	SERE (Sistema Estadual de Registro Escolar) - professores com graduação

Indicador 16 B	Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
100%	Dado oficial	82,1%	IPARDES/SEED
	Dado do município	100%	SERE (Sistema Estadual de Registro Escolar) - professores com graduação

META 17-

Meta	Texto da meta
17	**Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final de vigência do PME.**

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 17	Nenhum
Fórmula de cálculo	Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior

	completo / Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados com o mesmo nível de escolaridade) x 100
Justificativa	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostra, não identificando-se, portanto, fonte de dados publicados, desagregados e atualizados por município sobre rendimento médio de profissionais do magistério e demais profissionais assalariados; B) Tentou-se utilizar a RAIS como alternativa, no entando todos os professores estaduais encontram-se registrados na capital do estado (Curitiba) e consta na base de dados 94 municípios sem registros para professores na rede municipal.

INDICADORES DA AVALIAÇÃO DA PLENÁRIA DA CONAE – 2022

Indicador 17 A	Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo.		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
100%	Dado oficial	INVIÁVEL	IPARDES/SEED
	Dado do município	0,0%	Dificuldade de aferição

META 18-

Meta	**Texto da meta**
18	Incentivar permanente discussão sobre o plano de carreira dos profissionais do magistério e sua implementação.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 18 A	Nenhum
Fórmula de cálculo	(Unidades federativas com PCR vigentes / Total de unidades federativas) x 100
Comentário	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Indicador 18B Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	Unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos / Total de unidades federativas) x 100
Comentário	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Indicador 18 C	Nenhum
Fórmula de cálculo	(Unidades federativas que atendem ao PSNP / Total de unidades federativas) x 100
Comentário	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Indicador 18 D	Nenhum
Fórmula de cálculo	(unidades federativas com PCR vigentes para profissionais da educação que não integram o magistério / total de unidades federativas) x 100
Comentário	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação

Indicador 18 E	Replicar o nacional

Fórmula de cálculo	(Municípios com PCR vigentes / Total de municípios) x 100
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE 2014 -2018. **Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento, logo não há o que ser divulgado e atualizado para os municípios até a presente data.**

Indicador 18 F	Replicar o nacional
Fórmula de cálculo	(Municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para a atividade de interaçao com os educandos / Total e municípios) x 100
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. **Os dados são provenientes da MUNIC,cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento, logo não há o que ser divulgado e atualizado para os municípios até a presente data.**

Indicador 18 G	Municípios com PSNP definido em lei municipal
Conceitos e definições	Verifica se o Piso salarial da carreira do magistério público está definido em lei municipal
Fórmula de cálculo	Não se aplica.
Unidade de medida	Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da Lei no município
	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das

Comentário	Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. **Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento, logo não há o que ser divulgado e atualizado para os municípios até a presente data.**

Indicador 18H Proposto	Municípios com PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério
Conceitos e definições	Verifica existência de Plano de Carreira vigente para os profissionais da educação não docentes
Fórmula de cálculo	Não se aplica.
Unidade de medida	Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da Lei no município
Comentário	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. **Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento, logo não há o que ser divulgado e atualizado para os municípios até a presente data.**

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2018
Indicador **18 E**	Sim	Sim
Indicador **18 F**		Não

Indicador **18 G**		Sim
Indicador **18 H**		Não
Fonte: IBGE - MUNIC		

META 19 -

Meta	Texto da meta
19	**Assegurar as condições, no prazo de 02 anos, para a efetivação da gestão democrática no âmbito das escolas públicas, Centros de Educação Infantil e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estimulando mecanismos de participação, de desempenho institucional e consulta pública à comunidade escolar, prevendo recursos e apoio técnico da União.**

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 19A Proposto	Replicar o Nacional
Fórmula de cálculo	(Quantidade de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar / Quantidade total de escolas públicas) x 100
Comentário	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). *** Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não publicou as informações sobre de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar. Dessa**

	forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados

Indicador 19B Proposto	Replicar o Nacional
Fórmula de cálculo	(Quantidade dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) existentes nas escolas públicas de educação básica / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) nas escolas públicas de educação básica) x 100
Comentário	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).

Indicador 19C Proposto	Nenhum
Fórmula de cálculo	(Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes nas unidades federativas / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nas unidades federativas) x 100
Justificativa	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação

Indicador 19D Proposto	Nenhum

Fórmula de cálculo	(Quantidade de oferta de infraestrutra e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de AlimentaçãoEscolar pelas unidades federativas) x 100
Justificativa	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação

Indicador 19 E	Replicar o Nacional
Fórmula de cálculo	(Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes no município / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nos municípios) x 100
Comentário	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). *** Porém, O indicador 19E não foi atualizado EM 2021 porque o IBGE não publicou novas informações depois de 2018 sobre quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e**

	Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) no municípios. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados
Indicador 19 F	Replicar o Nacional
Fórmula de cálculo	(Quantidade de oferta de infraestrutra e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelos municipios / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípos) x 100
Comentário	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). *** Porém, O indicador 19F não foi atualizado porque o IBGE não publicou novas informações depois de 2018 sobre quantidade de oferta de infraestrutra e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) no municípios. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados**

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2018	2020	2021
Indicador 19 A		33,3 %	*

Indicador 19 B		77,8 %	77,8%
Indicador 19 E	75,0 %		
Indicador 19 D	83,3 %		
Fonte: INEP – Censo Escolar da Educação Básica			

A função de diretor é ocupada por um profissional da educação com graduação em Pedagogia ou Especialização em Gestão Escolar, mediante consulta pública à comunidade escolar, nomeado pelo Chefe do Executivo, nos termos de legislação específica. Cabe a cada instituição de ensino, escolher, por meio de critérios previamente estabelecidos os profissionais que ocuparão a funções de supervisor e de orientador, conforme a necessidade/porte da instituição. E, na insuficiência ou inexistência dos profissionais citados é realizada uma consulta pública ao corpo docente da escola, conforme legislação específica.

INDICADORES DA AVALIAÇÃO DA PLENÁRIA DA CONAE – 2022

Indicador 19 A	Número de escolas que realizam Consulta Pública para gestores: 18 porcentagem de soma das 22 instituições com as 18 que realizam o processo de Consulta Pública.		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
100%	Dado oficial	27,3 %	IPARDES/SEED
	Dado do município	78,2%	ESTATUTO DO MAGISTÉRIO = PORTE DAS INSTITUIÇÕES.

Indicador 19 B	Percentual de existência de colegiados intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres nas escolas públicas brasileiras		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
100%	Dado oficial	66,7 %	IPARDES/SEED

	Dado do município	100%	DOCUMENTOS NORTEADORES DAS INSTITUIÇÕES.

Indicador 19 E	Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nos municípios.		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
100%	Dado oficial	75,0% INDICADOR NACIONAL	IPARDES/SEED – INDICADOR 2018
	Dado do município	100%	DOCUMENTOS NORTEADORES, DECRETOS E FUNÇÕES NA REDE MUNICIPAL.

META 20-

Meta	Texto da meta
20	Ampliar o investimento público em educação pública para atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB no final do decênio.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 20 A	Percentual de despesa orçamentária pública municipal em educação em relação ao produto interno bruto (PIB) municipal (a preços

	correntes).
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no PIB municipal.
Fórmula de cálculo	(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Produto interno bruto) X 100
Unidade de medida	%despesas/PIB .

Indicador 20 B	Percentual da despesa liquidada em educação no orçamento liquidado total.
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no orçamento público municipal.
Fórmula de cálculo	(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Orçamento público municipal) X 100
Unidade de medida	% de despesas

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Indicador 20 A	4,2 %	3,9 %	3,4 %	3,4 %	4,4 %	5,4%	
Indicador 20 B	31,9 %	33,8 %	26,8 %	25,2 %	30,6 %	33,0 %	24,6%

INDICADORES DA AVALIAÇÃO DA PLENÁRIA DA CONAE – 2022

Indicador 20 A	PIB Nacional: 8,7 Tri. 2021		
Meta prevista para o período	Meta alcançada no período		Fonte do indicador
100%	Dado oficial	0,0%	IBGE
	Dado do município	0,0%	NÃO MENSURÁVEL

2. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

As metas, em sua maioria não foram atingidas de maneira satisfatória, pois há quese pensar em plano de ação articulado de maneira satisfatória bem como um orçamento que abranja todas essas melhorias. No entanto, o PME está sendo visto com maior seriedade pelos agentes e pelas autoridades administrativas que auxiliam para o pensar e fazer orçamentos para que seja possível podermos cumprir de forma abrangente e conclusiva as metas e estratégias para a melhoria na Educação. Vemos que há muito a discutir e fazer ouvir os anseios que envolvem o cumprimento do PME. O desafio do o trabalho foi à participação dos envolvidos em todo o processo de monitoramento do PME e a dificuldade de se obter dados atualizados relacionados a cada meta por não haver um sistema de mais fácil acesso aos dados, portanto, a falta de alguns dados de instituições pesquisadas dificultou o monitoramento deixando lacunas no processo de monitoramento do PME.

ANEXOS:

ANEXO 1

(Fórum Municipal Permanente de Educação de Pinhão)

DECRETO N.º 395/2021
DATA: 21/10/2021

SÚMULA: Nomeia membros para compor o Fórum Permanente de Educação Municipal - FPEMP.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, como membros representantes para comporem o Fórum Permanente de Educação Municipal - FPEMP:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC:
Titular: Nagelly Ferreira Coelho
Suplente: Ângela Aparecida Nascimento

Representantes do Conselho Municipal de Educação – COMEPI:
Titular: Maria Penteado Rodrigues
Suplente: Graciele de Fátima Amaral

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Sandra Mara Rodrigues de Freitas

Representante do Ensino Superior UAB:
Titular: Ivone Rodrigues Correia

Representante dos Professores do Ensino Fundamental da Rede Municipal:
Titular: Jocélia Aparecida Boeira da Silva

Representante dos Professores do Ensino Fundamental da Rede Estadual:
Titular: Angélica Lopes Ida

Representantes dos Professores da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal:
Titular: Darlete Ferreira da Rosa
Suplente: Claudia Padilha A. da Cruz

Representante dos Professores da EJA da Rede Estadual:
Titular: Divanir Aparecida Nunes Domingues

Representantes dos Professores da Educação Infantil da Rede Municipal:
Titular: Juvenal José Caldas
Suplente: Marisa T. da Silva

Representantes dos Professores da Educação Infantil da Rede Privada:
Titular: Marília França Thorowski

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Representantes dos Professores do Ensino Profissionalizante:
Titular: Nelita de Cássia Amaral Martins
Suplente: Cirene Aparecida Lisboa Hoffman

Representante dos Gestores das Escolas Privadas:
Titular: Vania de Lima

Representante dos Professores das Escolas Privadas Ensino Fundamental:
Titular: Luana Ferreira

Representante dos Professores do Ensino Fundamental da Rede Municipal do Campo:
Titular: Adriane Aparecida Borcat

Representante dos Professores do Ensino Fundamental da Rede Estadual:
Titular: Selson José Souza

Representante dos Professores do Ensino Fundamental da Rede Estadual do Campo:
Titular: João Francisco Bischof Ferreira

Representante dos Professores do Ensino Médio da Rede Estadual do Campo:
Titular: Marlene Aparecida do Amaral Bertoldo

Representantes de Pais de Alunos de cada nível da Educação Básica:
Educação Infantil: Ana Paula Farias - **Titular**
Ensino Fundamental: Caroline Gonçalves Amorim - **Suplente**

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
Titular: Valdilene P. Ferreira

Representante do Centro de Apoio ao Deficiente Auditivo:
Titular: Eolete Aparecida Gomes

Representante do Centro de Apoio ao Deficiente Visual:
Titular: Selenita do Belém B. dos Santos

Representante dos Técnicos que atuam na área da Educação:
Titular: Nerusa Barbieri

Representantes de alunos do Ensino Superior:
Titular: Sandriely Maria Borges Praxedes
Suplente: Romulo Gabriel Alves Ramos

Representantes dos alunos da Educação de Jovens e Adultos:
Titular: Darci Beira
Suplente: Gorete da Aparecida Nogueira Pinto

Representante de alunos do Curso de Formação de Docentes:

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Titular: Gustavo Cordeiro de Lima

Representantes de alunos da Casa Familiar Rural:
Titular: Rayane Meira Antunes
Suplente: Rafaela Aparecida de Freitas

Representantes do Conselho Escolar das Escolas Municipais:
Titular: Adelita Zambruski
Suplente: Maricléia de Fátima P. A. Buffon

Representante do Conselho Escolar das Escolas Estaduais:
Titular: José Adir Amaral

Representantes da APMF das Escolas Municipais:
Titular: Daniele B. Kinceler
Suplente: Maria Ondina Ovitski

Representante da APMF das Escolas Estaduais:
Titular: Doralina Ferreira da Silva Pianoski

Representante do Sindicato dos Servidores Municipais SIFUMPI:
Titular: João Isis da Silva Machado

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAP:
Titular: Sônia Maria Almeida

Representante do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência:
Titular: Silvana do Belém Caldas

Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Eridiane Gonçalves de Macedo

Representante do Conselho Municipal do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério – FUNDEB:
Titular: Cléia Mara de Lima

Representante dos Pedagogos das Escolas Municipais:
Titular: Fábio Augusto Gomes

Representante dos Pedagogos Escolas Municipais do Campo:
Titular: Angela Maria Daniel Kopp

Representantes dos Pedagogos Escolas Estaduais:
Titular: Josélia Costa
Suplentes: Eroni Aparecida de Camargo

Representantes dos Pedagogos Escolas Estaduais do Campo:
Titular: Zaqueu Ribeiro

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Suplente: Marli de Fátima Oliveira

Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar- CAE:
Titular: Maria Estela Galvão de Oliveira

Representante da Câmara Legislativa:
Titular: Danieli Aparecida Lima

Representantes dos Gestores das Escolas Municipais:
Titular: Celma de França Oliveira
Suplente: Adriana Alves Batista

Representantes dos Gestores das Escolas Estaduais:
Titular: Fernando Sviercoswski
Suplente: Cristiane Sulamar Tchá

Representante dos Gestores dos Centros de Educação Infantil:
Titular: Adriane Terezinha Gomes Oliveira

Representante dos Funcionários da Rede Municipal:
Titular: Efrin Kattana Vitkowski

Representantes dos Funcionários da Rede Estadual:
Titular: Marisa Lima
Suplente: João Paulo da Silva Marques

Representante da Fundação Foco de Luz:
Titular: Eliana Rocha Passos Tavares de Moraes

Representante dos Programas, Projetos vinculados à área Social e da Educação:
Titular: Valdir Amaral Lima

Representante do Comutra:
Titular: Osmar Luiz Piva

Representante da Patrulha Escolar:
Titular: Nilton Cesar Medeiros
Suplente: Robson Orivaldo de Lara

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

ANEXO 2

(REGIMENTO INTERNO DA CONAE-2022 e ATAS DA CONFERÊNCIA)

Conferência Municipal de Educação – CONAE 2022

Regimento Interno

TÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADES

Art. 1º A Conferência Municipal de Educação é uma etapa preparatória para CONAE - Conferência Nacional de Educação, constituindo-se num espaço democrático aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da Educação Nacional.

§ 1º Por meio dela o poder público busca garantir um espaço democrático de discussão e de preservação da qualidade social da Educação Pública.

§ 2º A Conferência Municipal de Educação será realizada no dia 19 e 20 de abril de 2022 e terá como tema: **"INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira".**

Art. 2º São objetivos da Conferência Municipal de Educação:

I. Avaliar a implementação do PME, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;
II. Avaliar a implementação do PME, seus avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais do município;
III. Discutir o Documento Referência da CONAE 2022;
IV. Conclamar a sociedade local para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

Art. 3º A Conferência Municipal de Educação será presidida pela Comissão Executiva de Organização, nomeada pelo Decreto n.º 102/2022.

Parágrafo Único - A coordenação dos trabalhos no dia da Conferência Municipal poderá ser realizado por pessoa nomeada pela Comissão Executiva de Organização.

Art. 4º O tema central da Conferência Municipal de Educação, conforme explicitado no Documento Referência da CONAE está dividido nos seguintes eixos:

I. Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: Avaliação das diretrizes e metas;
II. Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviçoda Educação;
III. Eixo 3. Criação do SNE: Avaliação da legislação inerente e do modelo em construção.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º Participam da Conferência Municipal de Educação, nos termos deste Regimento, o Poder Público, segmentos educacionais, entidades que atuam na área da educação e todos os profissionais e pessoas interessadas em contribuir para a melhoria da educação municipal.

Art. 6º A Conferência Municipal contará com a participação representativa da sociedade e do poder público, por meio de duas categorias: delegados e convidados. Com a seguinte composição:

§ 1º Delegados:

I. Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação;
II. Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do FUNDEB;
III. Os presidentes dos Conselhos Escolares das escolas públicas do município;
IV. Os docentes que trabalham nas escolas (públicas, filantrópicas e particulares) sediadas no município;
V. Os membros do Conselho Tutelar do município;
VI. Os represetantes do poder executivo municipal;
VII. Os vereadores do município;
VIII. Presidentes de Sindicatos ou Associações sediados no município.

§ 2º Convidados: demais pessoas presentes na Conferência que não se enquadrem no artigo anterior, que deverão efetuar seu credenciamento, mediante documento de identificação, na hora e local.

Art. 7º Todos os participantes credenciados terão direito a voz e voto, com exceção dos convidados, que não terão direito a voto.

Parágrafo Único: Caso a capacidade física do local se apresente insuficiente para uso dos delegados, ou superem o permitido pelas normas sanitárias vigentes, os convidados terão seus acessos interrompidos pela ordem de chegada.

CAPÍTULO II

DA METODOLOGIA DE DISCUSSÃO E DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 8º A Conferência Municipal de Educação será dividida em dois momentos, que serão realizadas no mesmo evento:

§ 1º Avaliação da implementação do PME, através da análise, discussão e aprovação do relatório de monitoramento, expedido pela Comissão Municipal de Monitoramento do PME, no dia 13 de abril de 2022;

§ 2º Análise do Documento Referência da CONAE 2022, que será realizado mediante discussão em plenárias dias 19 e 20 de abril de 2022, da seguinte forma:

I. Plenária por Eixos conforme divisão estabelecida no art. 9°, onde os delegados poderão propor emendas ao Documento Base, as quais serão encaminhadas para apreciação da Plenária Final, se obtiverem parecer favorável de acordo com o estabelecido no art. 14;
II. Plenária Final: foro de deliberação onde os delegados poderão alterar o Documento Base, de acordo com as emendas que advirem das Plenárias por Eixos, observados os critérios estabelecidos no art. 15.

§ 3º A ordem do dia será realizada conforme previsto no art. 18 deste regimento.

Art. 9º Ao Documento Referência da CONAE 2022 poderão ser apresentadas emendas aditivas, supressivas e substitutivas.

§ 1º As emendas aprovadas deverão ser encaminhadas ao órgão responsável pela realização da etapa estadual da CONAE, conforme orientação a ser expedida pelo Fórum Estadual de Educação.

Art. 10 Para facilitar o processo de discussão, os delegados presentes, serão divididos em 6 (seis) Câmaras Temáticas, para a realização de plenárias por eixo, de acordo com o Documento Referência da CONAE 2022, observando a seguinte organização:

	CÂMARAS TEMÁTICAS	**Subeixo**
I	**Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas**	
	Evolução das Políticas Educacionais de 2018 a 2022 – Avaliação da evolução das Políticas Públicas, no âmbito da Educação, desde a realização da última CONAE (2018) até 2022.	1

	O Plano Nacional de Educação 2014 – 2024 - Avaliação diagnóstica sobre as 10 Diretrizes e 20 metas estabelecidas, atualização sobre as atuais demandas.	2
	O PNE 2024-2034 e a valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde.	3
	O PNE 2024-2034 e a Inclusão: acessibilidade, direitos humanos e ambientais, justiça social, políticas de cotas, educação especial e diversidade.	4
II	**Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas**	
	O PNE 2024-2034 e a equidade: democratização do acesso, permanência, aprendizagem, e gestão do fluxo escolar.	5
	O PNE 2024-2034 e a qualidade: avaliação e regulação das políticas educacionais, BNCC.	6
	O PNE 2024-2034 e a gestão democrática da escola pública: participação popular e controle social	7
	O PNE 2024-2034: os limites e necessidades impostos por crises que impactem a escola: educação em tempos de pandemia.	8
	O PNE 2024-2034: desenvolvimento da educação profissional e tecnológica.	9
III	**Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação.**	

	O PNE 2024 – 2034 na definição de uma escola para o futuro que assegure o acesso a inovação, tecnologias, oferta de educação aberta e a distância.	10
IV	**Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação.**	
	O PNE 2024 – 2034 na organização e construção de uma escola para o futuro: garantia de referenciais curriculares, práticas pedagógicas, formação de professores e infraestrutura física e tecnológica que permitam a ampliação da conectividade, o acesso à internet e a dispositivos computacionais.	11
V	**Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção**	
	O PNE 2024 – 2034 na articulação do Sistema Nacional de Educação: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, parcerias público-privadas, avaliação e regulação da educação.	12
	O PNE 2024 – 2034, políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação.	13
VI	**Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção**	
	O PNE 2024 – 2034 e o financiamento da educação: gestão, transparência e controle	14

	social.	

Art. 11 Para cada eixo temático e seus subeixos haverá uma plenária que discutirá o as emendas encaminhadas constantes do Documento Base para o respectivo eixo.

CAPÍTULO III

DA PLENÁRIA POR EIXOS

Art. 12 As plenárias são espaços deliberativos, que ocorrerão nos Grupos de trabalhos por Eixos de acordo com as Câmaras Temáticas estabelecidas no art. 10, para discussão do Documento-Base. Nelas, poderão ser apresentadas emendas, ao referido documento, e que serão encaminhadas à Plenária Final, desde que cumpram os requisitos deste regimento.

Parágrafo Único: A coordenação e a secretaria das Plenárias por Eixo será exercida por membros da Comissão Executiva de Organização, ou por sua indicação.

Art. 13 As plenárias por eixo serão assim organizadas:

I. Apresentação da equipe de organização e da dinâmica dos trabalhos;

II. Leitura em grupos do Documento Referência por eixo e subeixos temáticos, conforme estabelecido no art. 10 e apresentação de destaques e propostas de emendas;

III. Discussão e votação dos destaques e encaminhamento para adeliberação da plenária final;

IV. Os parágrafos que compõe o Documento Referência e as emendas apresentadas, que não forem destacados e votados, serão considerados aprovados.

Art. 14 A discussão e votação dos destaques e propostas de emendas serão realizadas nas plenárias por eixo.

§ 1º Havendo posicionamentos divergentes com relação à emenda destacada, será garantida uma manifestação favorável e uma contrária, antes da votação.

§ 2º As emendas encaminhadas à plenária final com mais de 50% dos votos dos presentes na plenária de eixo, serão incorporadas ao Documento Base.

§ 3º As emendas que obtiverem mais de 30% e menos de 50% dos votos dos presentes nas plenárias de eixo, serão encaminhadas para a decisão da plenária final.

§ 4º As emendas que não obtiverem nas plenárias de eixo até 30% dos votos dos presentes, serão consideradas rejeitadas.

§ 5º As emendas poderão sofrer ajustes de redação, para compatibilização de texto, vedada qualquer alteração de mérito.

CAPÍTULO IV

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 15 A Plenária final é a instância máxima de deliberação da Conferência Municipal de Educação e a ela compete aprovar o relatório de monitoramento do PME e as propostas de emenda ao Documento Referência da CONAE 2022, em âmbito municipal.

Parágrafo Único: Constarão do Documento Final as propostas aprovadas pormais de 50% dos presentes.

Art. 16 Para manifestação na plenária final, o delegado deverá se inscrever até 15minutos antes da abertura dos trabalhos, destacando o tema que irá abordar.

§ 1º As intervenções na plenária final deverão ser de no máximo 3 minutos.

§ 2º As emendas não aprovadas serão descartadas, sem a necessidade de registro.

Art. 17 As questões de ordem serão resolvidas pela coordenação dos trabalhos, nos termos desse Regimento, com apoio da Comissão Executiva, sem prejuízodo andamento da Conferência.

Parágrafo Único – Após as dicussões do Documento Referência serão indicados e homologados os representantes do município para a etapa estadual da CONAE 2022.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 As atividades da Conferência Municipal de Educação terão como referência a seguinte programação:

I. Credenciamento dia 19 de abril de 2022: Das 18 horas às 18 horas e 30 minutos;
II. Abertura oficial e Palestra às 19 horas;
III. Encerramento do primeiro dia as 21 horas;
IV. Dia 20 de abril de 2022: Início dos Trabalhos e aprovação do regimento interno: 8 horas e 30 minutos;
V. Plenária de aprovação do Regimento Interno: 9 horas;
VI. Plenária por eixos: logo após aprovação deste regimento, nos Grupos de Trabalho por Eixo Temático;
VII. Painel de abertura da plenária final: 16 horas e 30 minutos;

VIII. Encerramento: 17 horas.

Art. 19 As discussões realizadas nas atividades da Conferência Municipal devem limitar-se aos conteúdos do Documento Base da CONAE e ao relatório de monitoramento do Plano Municipal de Educação e suas metas.

Art. 20 O credenciamento de delegados e convidados à Conferência Municipal ocorrerá junto à estrutura instalada no local do evento a partir das 18 horas até às 18 horas e 30 minutos, do dia 19 de abril de 2022.

Art. 21 As despesas com a organização e a realização da Conferência Municipal de Educação, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias consignadas à SME e/ou por recursos de outras fontes.

Art. 22 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva.

Comissão Executiva de Organização da Conferência Municipal de Educação

Ata 003/2022 – PLENÁRIA DE MONITORAMENTO DO PME

Nos dias 13 de abril de 2022 reuniram-se nas dependências da Câmara de Vereadores Municipal, localizada na Av. Hipólito A. de Arruda, 28, Município de Pinhão, os membros representantes do Fórum Permanente de Educação de Pinhão e comunidade escolar, para a plenária de monitoramento das metas do ano com projeção do ano de 2020, e relatório de avaliação 2021 para o mês de julho/2022.

O secretário de educação, Sr. João Maria Camargo realizou a abertura da reunião fazendo a introdução da plenária. A professora Nagyele explanou a importância do encontro e da discussão entre os participantes do conselho municipal da educação e do fórum municipal de educação. O professor Fábio com a palavra, enfatizou a importância do plano e apresento o histórico do plano, o qual é lei que viabiliza as políticas públicas para a educação, enfatizou que os agentes escolares são peças importantes para o funcionamento do plano, que é fundamental a participação ativa de todos afim de atingir os objetivos dispostos no plano.

O histórico e principais conceitos do plano nacional da educação foi apresentado através de slides em data Show, também apresentado o histórico do Plano Municipal de Educação (1994). O professor Fabio falou que ainda dos avanços e retrocessos do plano no município, lamentando que muitas normas e diretrizes e metas contidas no plano municipal não foram cumpridos e atingidas. Exemplificou com os dados, onde não foi possível realizar um diagnóstico preciso do estado escolar municipal pois não há dados atualizados, fator indispensável quando se trata de ciência da realidade, onde estão os erros e acertos.

Os participantes presentes discutiram sobre o comprometimento de se fornecer os dados pelos gestores das escolas, onde acabam não registrando ou até regeitando o uso do sistema, causando muitos furos na coleta dos dados, prejudicando aquele gestor, ou professor que está empenhado nos registros (SEO, SEED E SERP), Eridiane, representante do conselho tutelar manifestou-se dizendo que muitas escolas deixam de registrar no Serp sobre a evasão escolar e quem teria acesso até o momento seria somente as escolas estaduais, fato que será mudado, sendo que as escolas municipais passarão a utilizar o sistema de registro afim de melhorar os índices ao que se refere escolas municipais e, também para busca ativa dos alunos faltoso e evadidos.

Sobre a questão, o Secretário de educação, manifestou-se e explicou que a questão de estrutura e suporte do município que inclui transporte e internet, que implicam de forma ativa para resolução e coleta de dados, esclarecendo que colocou em limites a secretaria para atender as demandas, que no município é muito grande, e que depende da Secretaria Estadual e verbas específicos para oferecer melhores condições.

Especificou também que o contexto social vivenciados pelos alunos influenciam diretamente o alcance de bons índices e devem ser considerados pois perduram desde que o plano foi estabelecido e que, o interesse pela causa deve ser despertado em todos, não só do estado, mas enquanto profissionais, representantes públicos, entidades e sociedade em geral afim de evoluir o cenário atual.

Nagyele realizou a exposição da plenária do PME, e as 20 metas estabelecidas. O professor Fabio falou sobre a meta 4, que trata de alunos especiais, que desde 2004 não há registros específicos sobre a questão, até mesmo pela falta de estrutura, professores especializados, onde as legislações e leis de garantia de direitos estaduais entram em conflito com a estrutura do município, meta que deve ser melhor avaliada afim de atender este público de alunos, que é considerável, bem como saber onde melhor investir e requerer.

Sobre as metas 10, 11ª e 11b, que se refere a oferta de ensino técnico profissionalizantes para alunos do EJA e escolas estatuais no nível médio, os quais não há dados, logo que não evoluiu e os últimos anos, considerando que é uma demanda de responsabilidade do município, a discussão entende que essa meta deve está atrelado com o governo do estado, afim de ampliar a oferta e o cumprimento da meta, que implica na adesão de cursos e contratação de profissionais.

Referente a Meta 17, foi dialogado sobre a questão da equiparação salarial dos professores e profissionais da educação, que foi declarado injusto, mal interpretado e executado. Sendo necessário melhor imposição das leis estabelecidas, os quais garantem o cumprimento da meta, entretanto, entra em confrontos com outras leis municipais gerais, a discussão deve ser melhor especificada, as quais não podem sofrer qualquer influência política, mas sim da comunidade escolar, integrantes do conselho municipal de educação, fórum de educação e do próprio para melhor garantia de direitos, onde os argumentos dos governantes não devem ser apenas o limite de folha ou falta de recurso, mas sim, é necessário discussões que estejam atreladas as leis estabelecidas no estatuto levado ao conhecimento de todos os profissionais envolvidos.

Sobre a eleição do conselho municipal de educação, foi declarado pelos professores que aconteceu, porém faltou indicações de candidatos para a conclusão da mesma.

Ficando todos cientes das reuniões referentes ao CONAE dia 19 e 20/02/2022.

Assim, eu Eridiane Gonçalves de Macedo, encerro esta Ata.

Efrin Litowski. Gis. A Gama. Aucineia Moura de Souza
Ivone Mossoradzeve, Esmeralda de Fº Martins, Maria de Lourdes
Mary Terezinha Veiga, Daniele Bichof Kuester, Adriana Bueno
Vilma Gonçalves de Araujo, Lucimere Oliveira
Rosicleia Zaluski, Vanda Aparecida Santana. Eridiane Gonçalves de Macedo.
Ivone Rodrigues Correia. Adelita Zambruski
Marcia Fabricio, Beatriz Aparecida Ribas, Oswaldo Laurenço
dos Santos, Solange Adamski, Carlito da Silva
Adriane Aparecida Prudente Machado, Nagilly Ferreira
Coelho.

CONAE - CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO – 2022 – ETAPA MUNICIPAL

ATA Nº 1/2022

Aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhão – Paraná, às dezoito horas e trinta minutos, Profissionais de Educação, Comunidade Escolar, representantes do Fórum Permanente de Educação de Pinhão e Autoridades, para abertura oficial da CONAE – Conferência Nacional de Educação, etapa municipal, com o tema: Inclusão, Equidade e Qualidade: compromisso com o futuro da educação brasileira. Vale destacar que a Conferência acontecerá em dois momentos: a abertura no dia dezenove de abril e, análise, alteração e sugestões do documento base da CONAE, no dia 20 de abril de dois mil e dois, nas dependências do Sindicato Patronal, de Pinhão das 8:00 às 11:30h e das 13:30 às 17:00h. Dando início a abertura, compôs-se a mesa pelas autoridades presentes e entoou-se o Hino Nacional Brasileiro. Em seguida passou-se a palavra para a Professora Mestra Bianca Raquel Garcia Pereira para que proferisse a palestra sobre: Políticas Públicas de Educação – a Inclusão, Equidade e Qualidade na Educação. A Professora pontuou vários aspectos importantíssimos acerca da Inclusão e Equidade na Educação e teve interação da plateia que contribuiu nos comentários. Nada mais a constar, encerro a presente ata que segue com as respectivas assinaturas (anexo) nas listas de presença.

CONAE 2022 Conferência Nacional de Educação

Prefeitura de PINHÃO Secretaria de Educação e Cultura

LISTA DE PRESENÇA CONAE 19/04/2022

NOME	CPF	ENTIDADE	ASSINATURA
Ivone Rodrigues Correia	856190 0915	Rede UAB	Ivone Rodrigues Correia
Cecília Cp. Boni de Me.	700.058.009-78	Ex. Gen. Ramos	
Adilso Is. de S. Machado	811.614.389-91	Sinframpi.	
Adilete Zambruni.	032496-389-12	Esc. Água Verde	
Patrícia B. R. Alves	030526679-98	Ex. Água Verde	Patrícia Alves.
Celma de Fátima Oliveira	819705749	Ex. Boa Vista	
Geraldo J. dos Santos	060427289-35	Esc. Cecília	Geraldo J. dos Santos
Claudia Cp. Lima	077.705.949-52	Câmara Municipal	
Wanda Cp. Santana	595827319-15	SIFUMP.	

CONAE - CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO – 2022 – ETAPA MUNICIPAL

ATA Nº 2/2022

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, reuniram-se nas dependências do Sindicato Patronal de Pinhão – Paraná, às oito horas e trinta minutos, Conselho Municipal de Educação, Delegados e Convidados que representam as Instituições de Ensino, Comunidade Escolar e representantes do Fórum Permanente de Educação de Pinhão para dar continuidade a CONAE – Conferência Nacional de Educação, etapa municipal, com o tema: Inclusão, Equidade e Qualidade: compromisso com o futuro da educação brasileira, conforme programação já previamente preparada e também posta no Regimento Interno. Neste segundo dia seguirá a pauta já prevista, ou seja, a análise, alteração e sugestões do documento base da CONAE – Conferência Nacional de Educação. Iniciando os trabalhos, a representante da Secretaria Municipal de Pinhão, senhora Nagely, explicou sobre a dinâmica dos trabalhos para este segundo dia e leu o Regimento Interno da Conferência para a aprovação dos presentes. Após a leitura e alguns esclarecimentos principalmente quanto aos horários, o Regimento foi aprovado pelos presentes. Em seguida os grupos foram divididos por eixos para a leitura, análise e discussão do documento que ficou assim distribuído: Eixo 1 – O PNE – Plano Nacional de Educação 2024 a 2034: Avaliação das Diretrizes e Metas, Eixo 2 – Uma escola para o futuro: Tecnologia e Conectividade a serviço da Educação e Eixo 3 – Criação do SNE – Sistema Nacional de Ensino: Avaliação de Legislação inerente e do modelo em construção. No período da manhã foi realizado o que foi proposto aos grupos, ficando o período da tarde para aprovar, suprimir ou alterar as metas. Dando continuidade aos trabalhos, a representante da Secretaria Municipal de Educação, senhora Nagely, seguiu a pauta proposta para este período iniciando pelo Eixo 1 – sub-eixo 1, tendo como destaque o item 8 que está a partir de 2018 e não de 2014, surgindo apenas questionamentos. No sub-eixo 2, não houve destaque. No sub-eixo 3, item 2 que trata especificamente da Valorização dos Profissionais da Educação também houve questionamentos acerca do proposto no documento. Nos sub-eixos 4, 5, 6,7, 8 e 9 não tiveram nenhum pedido de destaque. No Eixo 2 – sub-eixo 1, não teve pedido de destaque e no sub-eixo 2, no item 6, que fala especificamente da tecnologia dentro da sala de aula, trouxe várias discussões e indagações e muitas angústias, pois infelizmente não correspondem a nossa realidade e no item 14 que trata do papel do professor na escola do futuro que implica principalmente na garantia de recursos financeiros. No Eixo – 3, sub-eixo 1, também teve destaque e discussão pois esta estabelece a forma e os caminhos por meio dos quais será possível integrar, articular, e organizar a Educação Nacional, a partir de entes autônomos que foi suprimida pelo grupo. No sub-eixo 2, não houve destaque. No sub-eixo 3, no item 9, que fala do investimento público na educação pública, pede-se a ampliação deste percentual. Tendo os demais itens dos seus respectivos eixos e sub-eixos aprovados, encerrou-se a CONAE – etapa municipal. Nada mais a constar, encerro a presente ata que segue com as respectivas assinaturas (anexo) nas listas de presença.

CONAE 2022 Conferência Nacional de Educação

Prefeitura de PINHÃO Secretaria de Educação e Cultura

LISTA DE PRESENÇA CONAE

20/04/2022

NOME	CPF	ENTIDADE	ASSINATURA
Adelita Zambrunha	03248636912	Esc. Agua Verde	
Lucimere T. Q.	027.322.779-32	Cecília Meireles	
Maria J. Nogueira	021.621.679-81	SMS	
Elzete de Fto Ramos	040.557.599-83	Ex. Norberto	
Manuela Buchel K	042.122.479-76	Ex. Norberto	
Rosa Jo Mo	037.003.783-64	Comara	
Rosa M. Camargo	54738024949	SEC. M. EDUCAÇÃO	
Fernanda H M Campos	043.239.209-85	SIFUMPI	

CONAE 2022 Conferência Nacional de Educação

Prefeitura de PINHÃO Secretaria de Educação e Cultura

LISTA DE DELEGADOS CONAE

DELEGADO	CPF	ENTIDADE	ASSINATURA
Eroni Aparecida Camargo	595.823.919-87	COMERI	
Carlito da Silva	033.849.049-31	São Roque	
Vilma Gonçalves de Araújo	002.948.789-32	NORBERTO'S.	
Mariza Teixeira da Silva	842.296.249-72		
Solange Apª Santos Adronski	026.529.379-01	Gabinete Prof.	
Adriane Borcat	020.796.169-78		
Edna Maria Westerberg da Silva	797.711.909-97	CMEI CANTINHO DO CÉU	
Ivone Maria Hosadczuk de Camargo	018.033.599-51	Esc. Glória	
Lucineia Moreira de Souza	044.856.079-84	Esc. Eroni	
Raquel de Fátima Corrêa	050.614.489-52	Esc Agua Verde	
Josuel Mendes Camargo	069.415.499-71	Ex M C J Zatton	
Marcia Host Machado Fabrício	860.329.179-91	CMEI TIA [illegible]	
Rosane Ferreira da Rosa	861.298.139-53		
Rosilene Zaluski	041.923.469-43	Cecília Meireles	
Eridiane G. Macedo	093.110.079-86	Conselho Tutelar	

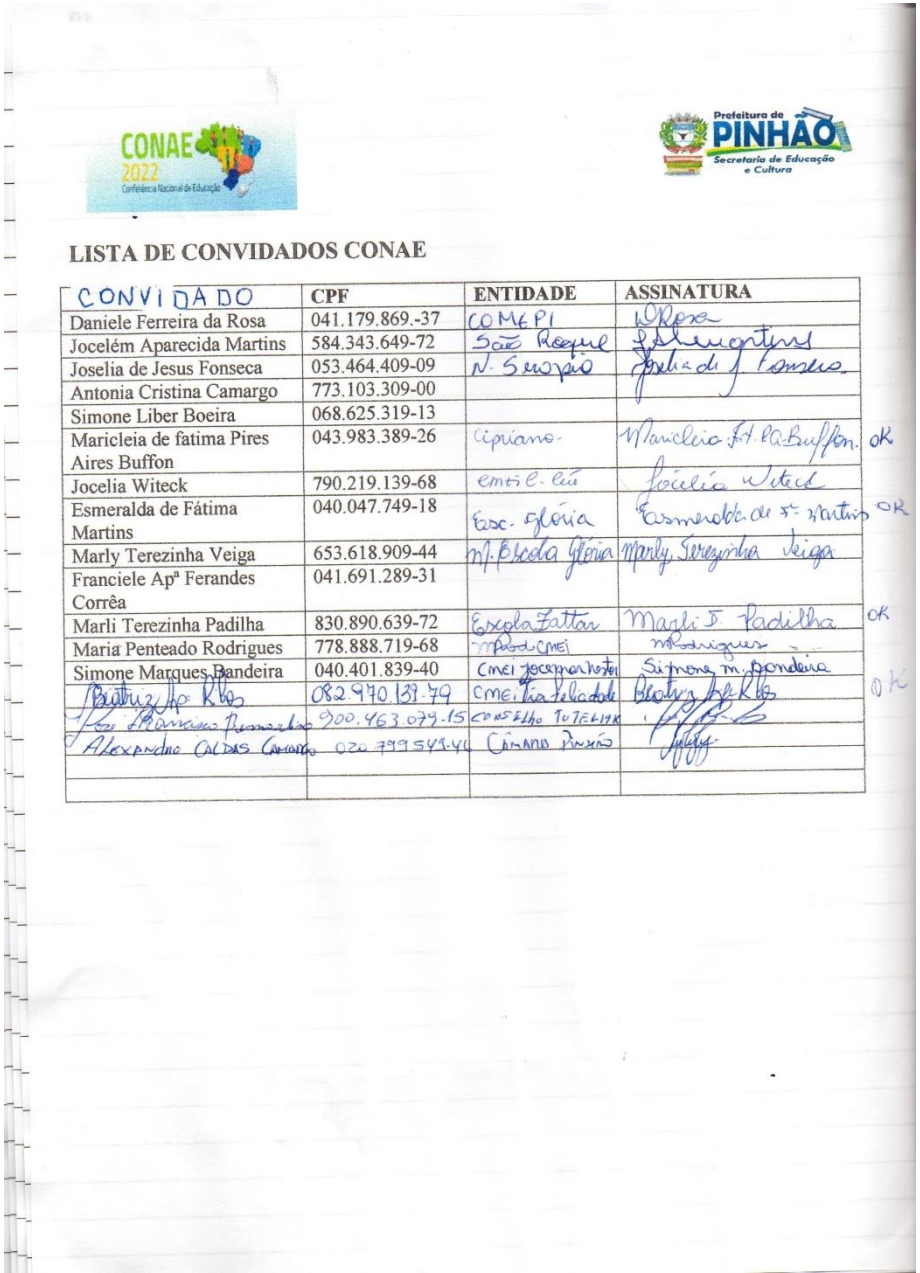

CONAE 2022 Conferência Nacional de Educação

Prefeitura de PINHÃO Secretaria de Educação e Cultura

LISTA DE CONVIDADOS CONAE

CONVIDADO	CPF	ENTIDADE	ASSINATURA
Daniele Ferreira da Rosa	041.179.869.-37	COMEPI	DRosa
Jocelém Aparecida Martins	584.343.649-72	São Roque	[illegible]
Joselia de Jesus Fonseca	053.464.409-09	N. Serapio	Joselia de J. Fonseca
Antonia Cristina Camargo	773.103.309-00		
Simone Liber Boeira	068.625.319-13		
Maricleia de fatima Pires Aires Buffon	043.983.389-26	Cipriano	Maricleia F.A. P.A. Buffon. OK
Jocelia Witeck	790.219.139-68	emei C. Céu	Jocelia Witeck
Esmeralda de Fátima Martins	040.047.749-18	Esc. Glória	Esmeralda de F. Martins OK
Marly Terezinha Veiga	653.618.909-44	M. Escola Glória	Marly Terezinha Veiga
Franciele Apª Ferandes Corrêa	041.691.289-31		
Marli Terezinha Padilha	830.890.639-72	Escola Zattar	Marli T. Padilha OK
Maria Penteado Rodrigues	778.888.719-68	Mod. CMEI	Mrodrigues
Simone Marques Bandeira	040.401.839-40	CMEI Jocemar Nestor	Simone M. Bandeira
Beatriz Ap. Rios	082.970.139-79	CMEI Tia Feliciade	Beatriz Ap. Rios OK
José Francisco Remondino	900.463.079-15	CONSELHO TUTELAR	[illegible]
Alexandro Caldas Camargo	020.799.549-44	Câmara Pinhão	[illegible]

ANEXO 3

(NORMATIVA 001/2022 PROJETO TODOS PELA APRENDIZAGEM)

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2022

Súmula: A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre a elaboração, organização e aplicação do **Projeto de Recuperação de Estudo "Todos Pela Aprendizagem",** ao referente ano letivo de 2022 na Rede Municipal de Ensino de Pinhão, no que tange a Educação Básica, visando assegurar o atendimento da demanda existente.

CONSIDERANDO:

- a necessidade de garantir os direitos de aprendizagem de todas as crianças;

- a necessidade de reorganizar os processos de recuperação e fortalecimento das aprendizagens e de assegurar o atendimento a todos os matriculados nas Unidades Educacionais no ano letivo de 2022;

- os dados das avaliações internas e externas, em especial a avaliação diagnóstica municipal 2021 e Prova Paraná 2021 e nos demais instrumentos de acompanhamento das aprendizagens;

- a necessidade de assegurar as condições que favoreçam a realização de propostas pedagógicas presenciais de forma segura para estudantes e profissionais da educação;

- a necessidade de oferecer apoio pedagógico aos estudantes do Ensino Fundamental, anos iniciais, que ainda não se apropriaram de conhecimentos, assegurando os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na Proposta Curricular Municipal de Língua Portuguesa e Matemática;

- o disposto na Lei Federal nº 9.394/96 - LDB, especialmente na alínea "e" do inciso V do artigo 24, no inciso V do artigo 12 e no inciso IV do artigo 13;

RESOLVE:

Art.1º Fica instituído o Projeto de Reforço e Recuperação das aprendizagens, nas escolas da rede pública municipal, "Todos Pela Aprendizagem", que oferecerá um conjunto de ações, durante as aulas regulares e contraturnos (SALA DE APOIO) de classes específicas, com vistas a oportunizar aos estudantes vivência de atividades que reforcem suas aprendizagens

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

estruturantes em Língua Portuguesa e Matemática.

Art.2º Nos termos desta Instrução Normativa definem-se a recuperação e o fortalecimento das aprendizagens como o direito dos estudantes de ter acesso pleno aos conteúdos e as experiências de aprendizagem consideradas fundamentais para seu desenvolvimento, mitigando os efeitos de restrição impostos pelas medidas de manejo e gestão da Pandemia de Covid-19 nos anos de 2020 e 2021.

Art.3º A recuperação contínua, ação de intervenção imediata voltada para o enfrentamento das dificuldades específicas de aprendizagem dos estudantes, deverá ocorrer durante as aulas regulares do Ensino Fundamental, sendo desenvolvida pelo próprio professor da classe ou do componente curricular e poderá contar com apoio complementar (Sala de Apoio) especificamente para este fim, conforme o caso.

Art.4º A comunidade escolar de cada instituição deverá elaborar e aplicar o seu plano de ação, Projeto de Recuperação – "Todos Pela Aprendizagem", destinado aos estudantes com dificuldade de aprendizagem matriculados do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental nas Escolas Municipais de Ensino;

Art.5º Analisar os resultados das avaliações internas e externas, para identificar o nível de domínio das habilidades e, a partir disso, planejar intervenções mais efetivas para que os estudantes desenvolvam as aprendizagens esperadas;

Art.6º Envolver as famílias nas ações voltadas à melhoria das condições de aprendizagem por meio do acompanhamento aos estudantes, indicando as formas de participação dos pais ou responsáveis.

Art.7º Utilizar registros e dados como instrumentos que revelem e propiciem a análise e encaminhamentos das ações desenvolvidas, do processo de aprendizagem dos estudantes, dos avanços e das dificuldades;

Art.8º Utilizar materiais didáticos, dentro de uma abordagem metodológica adequada às necessidades desses estudantes;

Art.9º Dispor de relação de nomes dos estudantes envolvidos nas ações por turma, considerando as avaliações de acompanhamento das aprendizagens e, especial, a competência leitora, escritora, quatro operações e de resolução de problemas;

Art.10. As principais ações do projeto de recuperação de aprendizagem serão organizadas em:

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

I - Recuperação Paralela: realizada em horário diverso, no contraturno escolar, por meio de ações específicas destinadas aos estudantes, matriculados a partir do 1º ano do Ensino Fundamental que não atingiram os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento propostos para cada ano dos ciclos na Proposta Curricular do município e o Referencial Curricular do Paraná;

II - As atividades de contraturno deverão focar a recuperação e fortalecimento das aprendizagens;

III - Recuperação Contínua: realizada pelos docentes das classes/turmas, por meio de estratégias diferenciadas que os levem a superar suas dificuldades relativas ao(s) componente(s) curricular(es) específicos.

Art.11º A atuação do docente designado especificamente para a sala de apoio, deverá ser organizada, conjuntamente, entre o professor regente da classe ou componente curricular, que decidirão sobre as estratégias a serem implementadas que melhor atendam aos estudantes em suas necessidades de aprendizagem.

Art.12º A atribuição de professor especificamente para o Projeto Recuperação está condicionada à atuação dos profissionais da educação conforme o disposto nesta Resolução, cabendo, em cada unidade escolar:

I. à Equipe Gestora:

a) orientar os professores na elaboração do Plano de Reforço e Recuperação da aprendizagem;

b) analisar o Plano de Recuperação proposto pela unidade escolar, com base nas informações sobre desempenho dos estudantes nas avaliações e na realidade da Instituição de Ensino, emitindo parecer favorável ou contrário a atribuição de professor para o Projeto;

c) identificar, os componentes curriculares (Língua Portuguesa e Matemática) e ano, em que há maior proporção de estudantes que necessitam de apoio para reforço e a recuperação de suas aprendizagens, e que mais podem se beneficiar da atuação de professor do Projeto de Recuperação;

d) conscientizar professores, estudantes e responsáveis legais dos estudantes sobre a relevância, importância do reforço e recuperação das aprendizagens, mobilizando toda a comunidade escolar para a efetividade do Projeto de Recuperação;

e) acompanhar o trabalho realizado pelos professores da sala de apoio, avaliar o Plano de Recuperação e os resultados obtidos pelos estudantes;

f) promover a utilização dos materiais de apoio ao reforço e recuperação disponibilizados pela Escola;

g) orientar os procedimentos para os registros referentes às atividades de reforço e recuperação, observado no plano de trabalho de cada professor;

II – ao Professor da Turma:

a) analisar os resultados das avaliações internas e externas, para identificar o nível de aprendizagem e, a partir disso, planejar intervenções mais efetivas para que os seus estudantes desenvolvam as aprendizagens esperadas;

b) elaborar, em conjunto com o professor da sala de apoio, o plano de ensino para reforço e recuperação, contendo as habilidades previstas e as sequências de atividades/didáticas a serem utilizadas;

c) realizar o levantamento das principais defasagens de aprendizagem para a elaboração do plano de recuperação contínua;

III – ao professor designado para o Projeto de Recuperação (sala de apoio);

a) apoiar o Professor da Turma na elaboração do plano de ensino para a recuperação, contendo as habilidades previstas e as sequências de atividades/didáticas a serem utilizadas;

b) trabalhar com os alunos selecionados (pelo professor regente e equipe pedagógica) durante as aulas no contraturno para que desenvolvam as habilidades previstas no plano de ensino de recuperação;

c) utilizar os materiais de apoio ao reforço e recuperação disponibilizados pela Escola no trabalho com os alunos;

d) Professor de Atendimento da sala de apoio deve avaliar a situação do público-alvo de forma a potencializar o desenvolvimento de todos os estudantes, com intuito de identificar e eliminar as barreiras ao pleno aprendizado.

Art.13º Para melhor organização, esta secretaria está disponibilizando o modelo de estrutura para a elaboração do projeto de recuperação "Todos Pela Aprendizagem" às Unidades de Ensino da rede municipal; (ANEXOI).

Art.14º Ao final de cada trimestre, a Escola deverá avaliar o desenvolvimento, a efetivação das ações, e a participação de todos os envolvidos no projeto.

Art.15º Instituição de Ensino deverá ativar e encaminhar o projeto de Recuperação de estudo de sua Escola "Todos Pela Educação" à secretaria de

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Educação e Cultura para fins de acompanhamento e validação até a data de 14/03/2022.

Art.16º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 08 de março de 2022

João Maria de Camargo
Secretário de Educação e Cultura

ANEXO 4

(PLANTA DAS SALAS E SEDE EJA)

SETOR DE PLANEJAMENTO – SALAS E SEDE EJA REDE MUNICIPAL

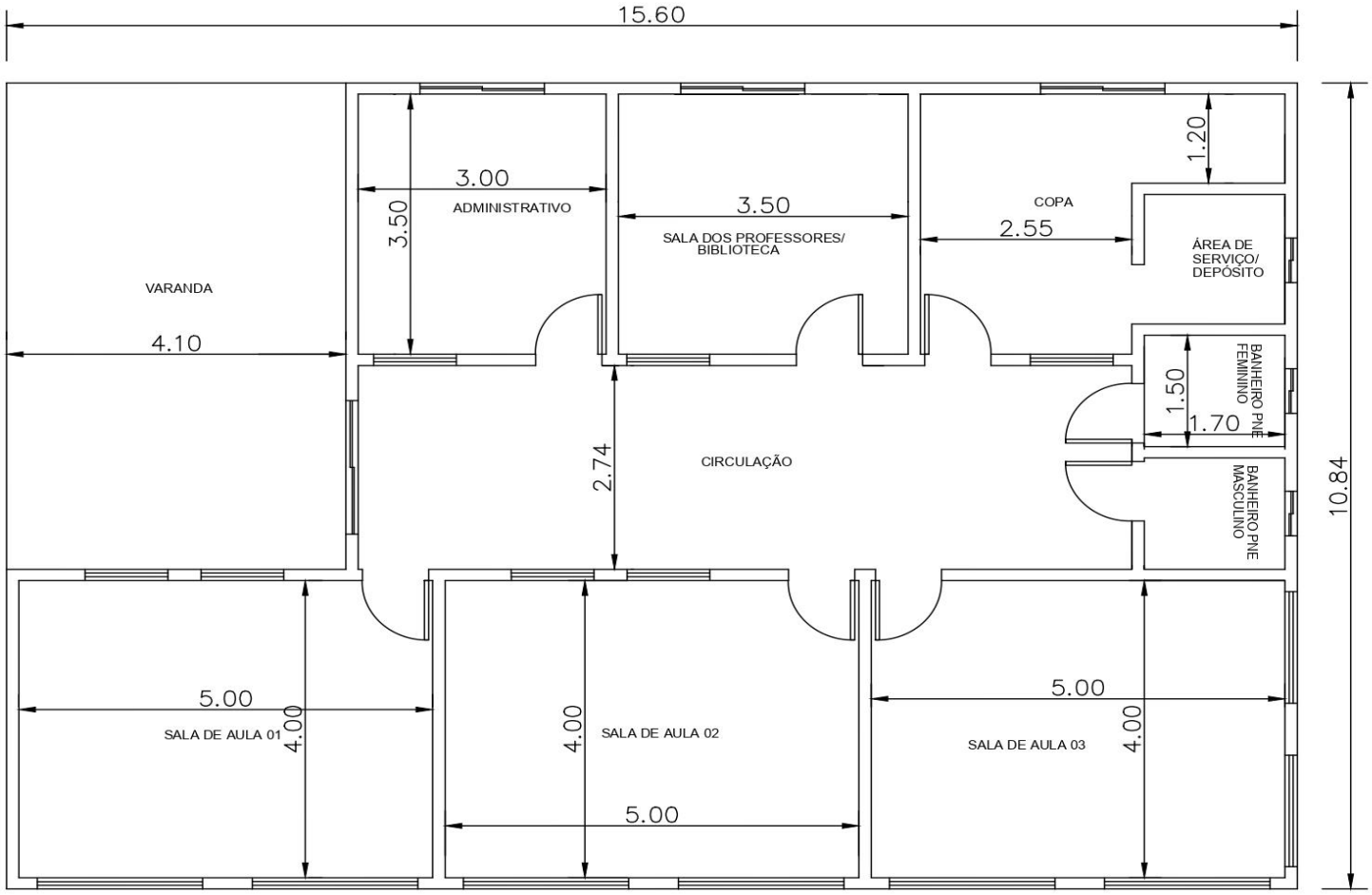

ANEXO 5

(METAS, ESTRATÉGIAS E NOTAS TÉCNICAS)

Equipe Técnica responsáveis pela elaboração das Notas:

Nagelly Ferreira Coelho (SMEC – EDUCAÇÃO BÁSICA)
Fábio Augusto (PEDAGOGO ESCOLA M. MARISTELLA TUSSI)
Luciane Oliveira de Paula (SMEC – EDUCAÇÃO INFANTIL)

META 1

Universalizar, até 2016, o atendimento da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e promover a ampliação da oferta de educação infantil, para as crianças de até 3 (três) anos, de forma a atender 50% (cinquenta por cento) da demanda até o final da vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

1. Definir, em regime de colaboração entre a União, Estado e o Município de Pinhão a construção de Centros de Educação Infantil que atendam a demanda da Educação Infantil de 4 a 5 anos e promovam a ampliação de atendimento de 0 a 3 anos em 50% até o final da vigência deste plano, respeitando as normativas de acessibilidade.

NT: No município esta sendo realizada a reforma do CMEI TIA FELICIDADE, onde por vistoria do NRE de Guarapuava e dos Bombeiros em 2021/2022, teve que utilizar outro espaço, mais que no ano de 2023 pretende-se reativar esse CMEI e inaugurar o CMEI Elvira Terezinha de Oliveira que iniciou sua construção em 2019/2020 com o Programa PROINFÂNCIA – Construção de Creches o orçamento de R$ 152.110,17 reais.

2. *Reformar, em caráter emergencial, de forma gradativa, os espaços dos Centros de Educação Infantis já existentes, para que atendam os Parâmetros Nacionais de Qualidade na Educação Infantil, nos primeiros 6 (seis) anos de vigência deste PME, a contar da data de sua aprovação. As ocorrem, no mínimo, uma a cada ano***.**

NT: Há a opressão de uma palavra ao final da E2: "As reformas ocorrem, no mínimo, uma a cada ano". Não há previsão de reformas gradativas, uma a cada ano, haja vista que as reformas ocorrem concomitantes e de acordo com as demandas dos CMEIS. Como por exemplo, houve a necessidade em entrar em reforma urgente o Cmei Tia Felicidade como citado na nota acima, com recursos próprio de R$ 159.992,36 reais.

3. Readequar as salas ambientes, nas escolas e CMEI's, para contemplar as especificidades de cada faixa etária dos alunos, priorizando a qualidade dos espaços estruturais (banheiro, sanitários, parques) e pedagógicos (sala de leitura, sala do soninho, sala de filmes, sala de arte, brinquedoteca, etc.).

NT: Para a readequação das salas ambiente serão destinados partes provenientes dos recursos próprios, emendas e Programas Federais. Em consonância com E2 as readequações serão executadas de acordo com as demandas. Outros sim, a partir de 2020 os espaços escolas aos poucos estão sendo readequados para atender os alunos de 4 e 5 anos para que, os espaços dos CMEIs sejam utilizados apenas para atender os alunos de 0 a 3 anos, preferencialmente em período parcial, ampliando assim,o número de vagas para esse público.

No ano de *2022* foram gastos em novos mobiliários para os Centros de Educação Infantil e para atendimento das crianças de 04 e 05 anos nas escolas no valor de R$ 112.148,00 reais com kits de carteira e mais R$ 9.450,00 reais com caminhas impilhaveis. Programa Brasil Carinhoso que "consiste na transferência automática de recursos financeiros, sem necessidade de convênio ou outro instrumento, para custear despesas com manutenção e desenvolvimento da educação infantil, contribuir com as ações de cuidado integral, segurança alimentar e nutricional, garantir o acesso e a permanência da criança na educação infantil" (Fonte:http://www.fnde.gov.br/programas/brasilarinhoso/apresenta%C3%A7%C3%A3o). Para o exercício de 2020 foram destinados R$ 4.137,28.

4. *Realizar, anualmente, em parceria com as Secretarias de Saúde e Assistência Social, Associações de Moradores, Entidades*

Religiosas, Conselho Tutelar o levantamento da demanda por creche para crianças de 0 a 3 anos, planejando e garantindo o atendimento nas localidades específicas.

NT: O essencial para o cumprimento da E4 (e a E1) é o levantamento detalhado da demanda destinado por creche e pré-escola, de modo a materializar o planejamento da expansão do atendimento. Em *2021* foi realizado um levantamento com os Cmeis numa lista por cada e em *2022* está sendo realizado o cadastro online, um sistema em conjunto ao Departamento de TI da Prefeitura Municipal. Outro ponto marcante que nos auxilia sobre o atendimento as crianças e adolescentes o contato direto com o Conselho Tutelar e o COMDICAP.

5. Implementar o georreferenciamento para qualificar a demanda de educação infantil, para planejar e organizar o atendimento de crianças de zero a 5 anos.

NT: O essencial para o cumprimento da E5 (em consonância com a E4 e E1) também está atrelado ao levantamento detalhado da demanda destinado por creche e pré-escola, de modo a materializar o planejamento da expansão do atendimento bem como o georreferenciamento desses alunos. Esse sistema entrou em funcionamento no período de matrículas para o ano de *2023*. As matrículas de 0 a 3 anos passaram a ser realizadas nos Centros Municipais de Educação Infantil do bairro da criança, ou de melhor acesso aos pais e na SMEC com o intuito de organizar a lista de espera unificada e por cada CMEI.
Realizado uma divulgação ampliada para os alunos que completam 04 anos até dia 31/03 como se refere à lei vigente.

6. Implantar, a partir de 2016, Censo Municipal Educacional, com atualização anual e disponibilizaçã de acesso público aos dados.

NT: O município utiliza-se de um sistema de censo Educacional que está dentro do SERE (Sistema Estadual de Registro Escolar), no entanto far-se-á desse levantamento através de site da Prefeitura Municipal de Pinhão ou site próprio, porém está sendo estudado e analisado um sistema por contrato do município que poderá ser intersetorial para os próximos períodos de matrículas, ou até mesmo poderá a partir de *2023* seguir o sistema online de matriculas como o que rede Estadual utiliza.

7. Implantar, até o primeiro ano de vigência deste PME, avaliação da Educação Infantil, com base em parâmetros nacionais de qualidade da educação infantil, a fim de aferir à infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.

NT: Realizar por meio de visitas técnicas avalições institucionais de acordo com a BNCC – Base Nacional Comum Curricular. É importante destacar que o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) disponibilizará a Avaliação Nacional da Educação Infantil (ANEI) a partir de 2019, esta será incluída na edição do Sistema Nacional de Avaliação Educacional (SAEB) o qual também será uma importante ferramenta de avaliação das condições de acesso e permanência das crianças de 0 a 5 anos na creche e na pré-escola. Outra avaliação se dá no Programa Tempo de Aprender – PNA/MEC, que em sua plataforma dispõe de avaliativas e recursos em seu plano de atendimento para a Educação Infantil que vai da pré-escola aos 3° anos do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

8. Adequar o número de professores à demanda apresentada na educação infantil e atender o número de crianças, por turma, conforme estabelece a legislação vigente, até o final de 2016.

NT: Em 2019, 2020, 2021 o número de professores para atender o número de crianças por turma não foi suprido por efetivos 2021 foi realizado um Processo Seletivo Simplificado (PSS) para suprir o atendimento das crianças da Educação Infantil de acordo com o Art. 9º da Deliberação Nº 02/14 do Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná, seguindo que para 2023 teremos que realizar outro Processo Seletivo Simplificado (PSS). Há previsão para a realização de Concurso Público.

9. Oportunizar encontros com os profissionais dos CMEIS para trocas de experiências vivenciadas no dia a dia, sob a coordenação do pedagogo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, responsável pela educação infantil.

NT: Os encontros ocorrem nas formações, e em 2021 e 2022 ja ocorreram em conjunto ao NCPM- do Núcleo Regional de Educação as Mostras Pedagógicas da Educação Infantil e Encontros, foi realizado no ano de 2022 junto com a Assistência Social e o COMDICAP o I Encontro Temático da Educação Infantil, seguimos para que nos próximos anos desse PME, sejam realizados mais encontros.

10. Garantir, progressivamente, com concurso público, o atendimento à educação infantil, por profissionais com formação, conforme legislação vigente.

NT: O atendimento dos alunos da Educação Infantil por profissionais com formação mínima necessária, de acordo com a Legislação vigente (LDB 9394/96, Art. 62) até a presente data não fora suprido, pois, não fora realizado concurso público, tendo sempre a necessidade de um Processo Seletivo Simplificado (PSS). Para os anos seguintes há previsão orçamentária para a realização de concurso público, porém será realizado uma comissão para estudos e analise de realização do mesmo.

11. Ofertar cursos de formação continuada, em parceria com instituições públicas de Ensino Superior, para professores que atuam na Educação Infantil, de modo a garantir a elaboração de diretrizes curriculares que incorporem os avanços das

pesquisas ligadas ao processo de ensino e aprendizagem e às teorias educacionais, para o atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.

NT: A oferta de cursos e formação para os profissionais da Educação Infantil municipal esta ligada também ao Programa Educa Juntos será implementado com a Lei nº 21323 de 2022, por meio de ações conjuntas entre a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED e as secretarias municipais, de modo a atender as especificidades das seguintes etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental. As estratégias 1.12 do PEE e 1.8 do PNE contemplam o incentivo e a promoção, respectivamente, da formação continuada dos profissionais da educação para garantir progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior. Atualmente, dos professores do provimento efetivo, possuem Graduação com Pós-Graduação; Graduação; Magistério.

12. *Elaborar, por um processo participativo, a Proposta Curricular para o trabalho na Educação Infantil do município de Pinhão, fundamentado nas propostas pedagógicas das instituições da rede municipal de ensino e a legislação vigente, garantindo, no mínimo, um ano de estudos.*

NT: A Proposta Curricular do trabalho da Educação Infantil encontra-se na Proposta Municipal Curricular (2020) onde foi realizado um processo participativo de docentes e gestores, baseada na Base Nacional Comum Curricular.

13. *Construir, ampliar e melhorar os espaços físicos nas escolas e CMEI's localizadas nas regiões do campo, visando o atendimento e acesso das crianças ao CMEI mais próximo de sua residência, assegurando as adaptações estruturais necessárias para atendimento dos alunos com deficiência.*

NT: Estabelecer, em regime de colaboração, entre o Município, o Estado e a União a Construção, a ampliação e a melhoria dos espaços físicos dos CMEIs localizados no campo, estão sendo atendidas em todas as Escolas e do Campo turmas de alunos com 4 e 5 anos do município.

14. Garantir por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o professor com formação adequada para atendimento educacional especializado complementar e suplementar às crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilínguepara crianças surdas e a transversalidade na educação especial nessa etapa da educação básica. O ingresso na carreira docente pública é por meio de concurso público, ou contrato, nos casos de substituição de professores.

NT: O número de salas de Recurso existentes no município ainda não esta sendo suficiente, diante disso está sendo realizados estudos e aberturas de novas salas de Recursos, contamos com os encaminhamentos do Centro Psicoedicacional Municipal e a parceria do Núcleo Regional de Educação para o os encaminhamentos aos alunos especiais. No ano de 2021 foi realizado o Processo Seletivo Simplificado-PSS para professores que pudessem atender nas salas de aula (Professor de Atendimento Educacional Especializado PAEE) com formação em educação especial, mas devido ao grande numero de alunos laudados na maioria dos casos, são atendidos por professores temporários que não possuem a Formação necessária. Realizado um levantamento dos alunos que necessitam do atendimento educacional especializado na rede municipal em 2023 está em 73 alunos alguns já estão em salas de recursos, outros em salas DI (Deficiência Intelectual e Transtornos), DV (Deficiencia Visual) e Surdez.

15. Promover a formação continuada para os professores que atuam no atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade na educação especial nessa etapa da educação básica;

NT: A estratégia 15 depende da Aprovação do PPA, da LDO e da LOA para o exercíciode 2022 do município, as quais preveem a dotação orçamentária destinada à Formação Continuada por meio de convênios com IES. A secretaria em contra partida já busca auxiliar nessa formação com um cronograma de oficinas e encontro anual.

16. Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, com a articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade.

NT: A estratégia 16 depende da Aprovação do PPA, da LDO e da LOA para o exercíciode 2022 do município, as quais preveem a dotação orçamentária destinada a projetos interssetoriais.

17. Preservar, na organização da rede municipal de ensino, a implementação das diretrizes curriculares nacionais para educação para atendimento às especificidades da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e, a ligação com a etapa escolar seguinte, visando o ingresso da criança de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental.

NT: O plano de transição das crianças de 05 anos e dos alunos dos 5º anos para a etapa seguinte, são organizados dentro do Projeto Político Pedagógico e nos Regimentos Escolares das instituições de ensino, de acordo com as leis vigentes.

18. Realizar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial os beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, de forma que essas instituições sejam responsáveis no acompanhamento das crianças matriculadas nos CMEI's e escolas, por meio da rede de proteção à criança e ao adolescente.

NT: A Secretaria Municipal de Assistência Social utiliza o critério de frequência e assiduidade no sistema Presença dos beneficiários na escola e CMEIs como uma das exigências para participação no Bolsa-Família, chamada de condicionalidade.

19. Promover, em parceria com órgão público de assistência social, secretaria de saúde, assistentes do programa bolsa família, órgãos de proteção àinfância, o cadastro de crianças em idade correspondente à educação infantil, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos.

NT: O cadastro será online (E4), no entanto é de responsabilidade dos pais a matrícula da criança, podendo eles optar por não matricular, por não ser uma etapa obrigatória.

20. Estimular o acesso à educação infantil, em tempo integral, para todas ascrianças de 0 a 5 anos, atendendo as diretrizes curriculares nacionais da educação infantil, de forma gradativa, ampliando em 10%, a cada ano, para que, ao final da vigência este PME alcance 100% de atendimento.

NT: No final do ano de 2022 foi realizado o sistema de cadastro de matriculas online, está sendo possível uma diminuição das filas de espera, porém por conta da demanda os alunos a partir de 03 anos foram para o ensino parcial, elevando o número de vagas nos CMEIs, não há dados existentes a respeito de que forma atingida a porcentagem de atendimento das crianças de 0 a 3, nem busca ativa desses alunos.

21. Criar formas de comunicação educacional para agilizar o acesso às informações, por meio de endereço eletrônico específico

a ser utilizado por educadores e comunidade em geral.

NT: Atualmente as informações e comunicação estão apenas por meio do site oficial da Prefeitura Municipal.

22. **:** *Garantir, a partir da vigência deste PME, a oferta de transporte escolar para as crianças da educação infantil que residem à distância mínima de 02 quilômetros da escola/centros de educação infantil, com veículos adaptados, conforme as exigências do Código Nacional de Trânsito, bem como com adaptações para transporte de criança com deficiência.*

NT: O transporte é garantido desde o primeiro ano de vigência desse PME. Que utilizam o transporte escolar, em 2023, são 4.280 alunos incluindo universitários, alunos dos Colégios Estaduais e alunos das Escolas Municipais e CMEIs. Há 5 linhas que são destinadas ao atendimento de alunos especiais, no entanto, ônibus adaptado há apenas um (1). Os ônibus terceirizados passam por uma vistoria efetuada por uma empresa autorizada pelo Detran.

23. *Promover a criação de mecanismos de intercâmbio entre as faculdades e universidades da região e as escolas públicas de educação infantil de Pinhão, visando o desenvolvimento de pesquisas, de projetos de extensão e programas de formação continuada para os professores, conforme as necessidades diagnosticadas.*

NT: Sempre em contato com os gestores e o trabalho dos docentes da Educação Infantil, poderá ser elaborado uma nova estratégia que contemple as necessidades que dizem respeito à formação continuada destinada aos professores dos CMEIs e das Escolas que atendam à EducaçãoInfantil.

META 2

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

1. Realizar, no primeiro ano de vigência do Plano, diagnóstico da situação do Ensino Fundamental público no município, em parceria com IES pública, para identificar as questões que interferem no processo de ensino e aprendizagem dos alunos e que levamà evasão escolar.

NT: Como já estabelecido na avaliação passada, estabelecer os parâmetros através de um processo que envolva a comunidade escolar para a averiguação e realização desse diagnóstico.

2. A partir do diagnóstico elaborado pela equipe da SMEC, em consonância com as diretrizes do PNE, elaborar proposta que contemple direitos, objetivos de aprendizagem e formas de desenvolvimento de ações voltadas para superação das dificuldades encontradas por alunos dessa etapa de ensino, submetendo o documento à consulta pública.

3. Elaborar, num processo aberto e participativo, as diretrizes curriculares de município de Pinhão, para o ensino fundamental, atendendo o que preceitua o § 5º do Art. 7º da Lei do PNE.

NT: Em 2019 foi realizado a Proposta Municipal Curricular com a participação dos docentes e uma comissão organizadora, no ano subsequente e atualmente são utilizadas essa Matriz Curricular que esta baseada na BNCC, sendo que a mesma terá que ser reformulada e atualizada.

4. Mobilizar os institutos, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da frequência escolar, juntamente com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, para que executem levantamento de crianças e adolescentes fora da escola.

5. Incentivar a permanência dos profissionais na escola do campo, garantindo recursosadequados, transporte de qualidade e a estrutura necessária para o exercício da atividade educacional.

NT: Em 2021, novos sistemas e programas foram implantados partindo do Estado ao Município, para melhorar o acompanhamento da frequência escolar, como a evasão, esses sistemas são denominados como uma ferramenta de gestão, baseada em BI (Business Intelligence ou Inteligência Empresarial), para acompanhar a evolução do estudo dos alunos, seu rendimento e frequência nas aulas. Assim como o sistema SERP (Sistema Educacional da Rede de Proteção), que auxilia como ferramenta na evasão escolar e aproxima a instituição com a comunicação ao Ministério Público, Conselho Tutelar.

6. Estabelecer parceria entre a Secretaria Municipal de Transporte e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura para efetivação da manutenção das estradas rurais, favorecendo o acesso e a permanência dos alunos na escola. Criar-se-á cronograma especial para que essa manutenção seja realizada no período de férias escolares.

7. Criar equipe multifuncional itinerante, com pessoal admitido por meio de concurso, para atender à demanda dos alunos do campo.

NT: Pela falta de profissionais especializados que possam estar atendendo essa demanda.

8. Garantir a efetivação do porte das escolas conforme determina o estatuto do magistério.

NT: Perante a contratação através de concurso público ou processo seletivo simplificado, através da Lei n° 9394/96 – LDB e o Estatuto do Magistério Municipal.

9. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violência nas escolas, visando o estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

10. Estimular o desenvolvimento de tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo.

11. Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos, dentro e fora dos espaços escolares, assegurando, ainda, que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.

NT: Em parceiria com o Departamento de Cultura do Município, os projetos são abertos as crianças e jovens do município, como a participação nas oficinas de teatro, onde os professores participapam e praticam as ações nas escolas, outro projeto são da Banda Municipal, o qual jovens e crianças podem se inscrever para participar.

12. Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, estreitando relações entre a escola e a família.

13. Promover a adesão a programas do governo federal, estadual e municipal, para as atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de desenvolvimento esportivo municipal, em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes.

NT: Em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes a Secretaria de Educação realiza os Jogos da Criança, incentivando aos alunos na participação dos projetos ofertados pela Secretaria Municipal de Esportes.

14. Criar mecanismos de intercâmbio entre as faculdades e universidades da região e as escolas públicas de ensino fundamental de Pinhão, visando o desenvolvimento de pesquisas, de projetos de extensão e programas de formação continuada para os professores, conforme as necessidades diagnosticadas.

META 3

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PME, ataxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento)

NT: Acrescentar o termo Estimular antes do termo "Universalizar" já que não são incumbência da rede municipal de ensino as matrículas bem como o atendimento da faixa etária dos 15 aos 17 anos.

ESTRATÉGIAS

1. Estimular a implantação do Pacto Nacional de Fortalecimento do Ensino Médio, como estabelece o § 5º do art. 7º da Lei, para a implantação dos direitos, objetivos de aprendizagem e formas de desenvolvimento que configuram a base nacional curricular comum do ensino médio.

2. Divulgar a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, como parâmetro para políticas públicas destinadas ao Ensino Médio.

3. Promover, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude, o levantamento da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, que se encontra fora do sistema escolar, para implantar a universalização do acesso para esse nível de ensino.

NT: Como na avaliação passada substituir o termo "implantar" por "fomentar".

4. Assegurar o atendimento aos padrões adequados de infraestrutura e de qualidade, estabelecidos no PNE (Plano Nacional de Educação) para o Ensino Médio.

NT: Como na Avaliação passsda manteremos a nota técnica, **s**ubstituir o termo "assegurar" por "estabelecer parcerias em escolas que atendam os dois níveis de ensino (Fundamental I e II e Ensino Médio) de maneira a atender os padrões de infraestrutura e de qualidade, estabelecidos no PNE (Plano Nacional de Educação) para o Ensino Médio e do PME".

5. *Incentivar a participação democrática da comunidade na gestão, manutenção e melhoria das condições de funcionamento das escolas, por meio dos Conselhos Escolares, em todas as Escolas de Ensino Médio do município.*

NT: Por meio de campanhas de participação democrática em parceria.

6. Garantir a formação continuada dos docentes, em temas multidisciplinares, nas diferentes áreas do conhecimento.

7. Viabilizar, por meio de parcerias, cursos preparatórios para o vestibular e ENEM, concomitante ao terceiro ano do Ensino Médio.

8. *Realizar intercâmbio entre as faculdades e universidades da região e as escolas públicas de ensino médio de Pinhão, visando o desenvolvimento de pesquisas, projetos de extensão e programas de formação continuada para os professores, conforme as necessidades diagnosticadas.*

META 4

Universalizar, para a população a partir dos 6 meses aos 17 (dezessete) anos, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ousuperdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional público especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS

1. Elaborar calendário anual de cursos para a formação continuada de professores, conforme as características da educação especial, de acordo com as especificidades de cada demanda de atendimento.

NT: Serão elaborados por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura cronogramas anuais para a formação continuada dos profissionais que atuam diretamente com a Educação Especial, assim como são destinadas alguns temas referentes à Educação Especial durante as formações a todos os docentes da rede municipal.

2. *Fomentar o número de capacitações de profissionais, com vistas à aprovação da Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos – FENEIS, paraatendimento aos surdos.*
3. *Implementar o centro de atendimento psicoeducacional, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência*

Social e com a Rede de Atendimento, oferecendo atendimento multidisciplinar (psicólogo, psicopedagogo, fonoaudiólogo, assistente social, pedagogo e profissional com especialização em Educação Especial), de acordo com a demanda escolar.

NT: A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dentro da área da Educação Especial, implementou o Centro Psicoeducacional com profissionais (Fonaldióloga, Psicóloga, Psicopedagoga e Pedagogo), atendendo com regimento interno próprio, a demanda da rede municipal a partir de 4 anos.

1. *Promover a acessibilidade nas instituições públicas, em parceria com esferas federais e estaduais, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência, com a adequação arquitetônica das escolas, oferta de transporte adaptado e disponibilização de material didático e recursos.*

NT: Em 2021, o município através do programa PDDE - Estrututa/Sala de Recursos teve a Escola Municipal Nossa Senhora da Gloria comtemplada com valor de R$ 20.000,00 reais.

2. *Garantir a oferta da escola bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais LIBRAS, como primeira língua, e na modalidade escrita da língua portuguesa, como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva.*

3. *Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência, e promover a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.*

4. *Garantir o atendimento das crianças e adolescentes com necessidades educacionais especiais, tanto no ensino comum, quanto especializado.*

5. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, da permanência e do desenvolvimento escolar de todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, beneficiárias ou não de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude e idosos.

6. Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, para a promoção do ensino e da aprendizagem, das condições de acessibilidade (transporte, espaço físico, profissionais especializados e recursos financeiros), dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

7. Fomentar pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam às especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado.

8. Assegurar a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, para desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, assegurando a atenção integral ao longo da vida;

9. Ampliar as equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, disponibilizando professores no

atendimento educacional especializado, profissionais de apoio, auxiliares ou itinerantes, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, preferencialmente surdos com habilitação mínima em magistério, e professores bilíngues. Oferecer capacitação adequada aos professores da classe comum que atuam em salas com alunos deficientes.

10. Realizar, em conjunto com a Secretaria de Saúde e Assistência Social e com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, levantamento englobando perfil, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, para a organização de banco de dados, atualizado o censo dessa população atendidano município.

11. Estabelecer parcerias com Instituições comunitárias, filantrópicas, da área da saúde e assistência social, para o atendimento integral das crianças com deficiência.

12. Implementar, durante a vigência do Plano, projetos de estudos e especializações em questões de educação especial estendendo o conhecimento a todos os professores.

13. Ampliar e dinamizar as salas de recursos com profissionais especializados e materiais adequados.

14. Promover parcerias com diferentes Instituições, para levar informações sobre as deficiências e mobilizar a participação da sociedade e das famílias na construção deum sistema educacional inclusivo;

15. Implantar, em parceria com a União e o Estado, centro de referência em educação especial para atendimento às crianças deficientes a partir de 0 anos de idade

16. Ampliar e dinamizar as salas de recursos com profissionais especializados e materiais adequados.

17. Promover parcerias com diferentes Instituições, para levar informações sobre as deficiências e mobilizar a participação da sociedade e das famílias na construção deum sistema educacional inclusivo;

18. Implantar, em parceria com a União e o Estado, centro de referência em educação especial para atendimento às crianças

deficientes a partir de 0 anos de idade.

19. Implantar, por meio de parcerias, o atendimento educacional e profissional teórico e prático para adolescentes, jovens e adultos com deficiências, matriculados ou não no ensino regular, com vistas à profissionalização e a inclusão de deficientes no mercado de trabalho, em diversos setores da sociedade, principalmente, para aqueles que não tiveram avanços na área acadêmica.

META 5

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3o ano do ensino fundamental.

ESTRATÉGIAS

1. Viabilizar a realização de concurso público para professores da educação básica, garantindo a efetivação dos aprovados no quadro funcional permanente da Secretaria Municipal de Educação.

2. Estruturar processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na educação infantil,afim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.

3. Valorizar a qualificação dos professores alfabetizadores por meio de apoio pedagógico específico.

4. Instituir instrumentos periódicos e específicos de avaliação municipal, para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada dois anos.

5. Estimular as escolas a criarem instrumentos de avaliação e monitoramento interno, para implementar medidas pedagógicas de alfabetização eficientes para os alunos até ofinal do terceiro ano do ensino fundamental.

6. Elaborar, por processo participativo, a Proposta Curricular para o trabalho nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental do município de Pinhão, com base nas propostas pedagógicas das instituições da rede municipal de ensino e a legislação vigente, garantindo, no mínimo, um ano de estudos e discussões.

NT: Estratégia pode ser reescrita para que seja realizado o planejamento, plano de ação das escolas embasado na BNCC e na Proposta Municipal Curricular.

7. Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.

8. Apoiar a alfabetização de crianças do campo, com a produção de materiais didáticosespecíficos.

9. Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

META 6

Oferecer, de forma gradativa, educação em tempo integral, em cinquenta por cento das escolas públicas da educação básica, até 2025.

ESTRATÉGIAS

1. Garantir progressivamente recursos físicos, humanos e materiais para implantação da educação em tempo integral.

2. Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinar, inclusive cultural e esportivo, para que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, seja igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.

3. Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.

4. Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus.

5. Oferecer educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.

6. Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

META 7

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir maior média de proficiência dos alunos, diminuição do abandono e da evasão escolar.

ESTRATÉGIAS

1. Elaborar as diretrizes para educação básica com flexibilização do currículo escolar.

2. Diminuir a quantidade de aluno por turma, para atender de forma qualitativa os itinerários de aprendizagem dos educandos.

3. Ofertar atendimento do Apoio Pedagógico Escolar, por meio das salas de apoio paraatendimento de alunos com dificuldades de aprendizagem, em todas as escolas municipais de educação básica do município de Pinhão, com profissionais habilitados, conforme documento que normatiza o Apoio Pedagógico Escolar.

4. Criar mecanismos de fortalecimento para a condição de trabalho docente, com eficiência e responsabilidade.

5. Criar estratégias de combate à evasão escolar, por meio de projetos individuais por escolas, que atendam as especificidades de cada instituição escolar e da comunidade educativa.

META 8

Promover ações que elevem a escolaridade da população do campo e das regiões demenor escolaridade no município, na faixa etária dos 18 a 29 anos.

ESTRATÉGIAS

1. Celebrar convênios com os meios de comunicação para divulgar e incentivar o retorno à escola.

2. Fazer estudo para criação de cursos técnicos adequados à demanda local.

3. Valorizar e ampliar os Centros de Educação de Jovens e Adultos, em regiões específicas.

NT: Como em anexo deste documento a estratégia acima reflete na construção de uma base para a EJA Anos Iniciais como APED, de uma escola municipal.

4. Ampliar a oferta de cursos na modalidade de educação à distância, oportunizando as pessoas do campo, acesso ao ensino superior.

META 9

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência do PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS

1. Assegurar aos alunos da Educação de Jovens e Adultos, o atendimento especializado via sala de recurso, fortalecendo a permanência do educando no ensino, considerando suas características e necessidades educacionais.

2. Implantar programas e projetos permanentes para atender alunos com necessidades especiais, desenvolvendo aptidões para a vida produtiva, em articulação com outras instituições, que objetivem também o mercado de trabalho.

3. Criar mecanismos de acompanhamento da EJA, para atender as especificidades da modalidade, com a finalidade de diagnosticar a qualidade de aprendizagem, o perfil do Criar mecanismos de avaliação da EJA, atendendo as especificidades da modalidade, verificando a qualidade de aprendizagem e o perfil do aluno e do corpo deprofissionais na educação.

4. Ofertar turmas da EJA fase I de forma descentralizada para área urbana e rural, de acordo com a demanda, em parceria entre

estado e município, para proporcionar aos alunos estrutura adequada com acessibilidade e material pedagógico.

5. aluno e corpo de profissionais.

6. Proporcionar para Educação de Jovens e Adultos as condições qualificadas de infraestrutura para atendimento das especificidades dessa modalidade de ensino.

7. Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica, em diferentes regiões do município de Pinhão.

8. Implantar, em regime de colaboração entre a União, o Estado, e o Município, no prazo de 1 (um) ano de vigência do PME, política municipal de formação dos profissionais da EJA.

9. Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do PME, oferecer, aos profissionais da EJA formação continuada na área de atuação, considerando as necessidades, DEMANDAS E CONTEXTUALIZAÇÕES DOS SISTEMAS.

META 10

Fomentar a oferta de matrículas de educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, nos ensinos fundamental e médio, para atingir a oferta de 25% (vinte e cinco por cento) nas matrículas.

ESTRATÉGIAS

1. Mapear a demanda de alunos concluintes do ensino fundamental, fora da idade-sérieno município, e ofertar cursos técnicos na modalidade de jovens e adultos integrada à Educação Profissional.

2. Incentivar a implantação do Programa Nacional de Educação de Jovens e Adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de formaa estimular a conclusão da educação básica.

3. Aumentar as matrículas na educação de jovens e adultos, articulando a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando aelevação do nível de escolaridade do trabalhador.

4. Implantar e otimizar a estrutura necessária para oferta de cursos de formação inicial, continuada e integrada à Educação Profissional, aos jovens e adultos, considerando a formação integral e o arranjo produtivo local e também as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas.

5. Oferecer qualificação inicial e continuada, para oportunizar profissionalização de jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, com acompanhamento da equipe de Educação Especial.

6. Ingressar, junto ao governo federal, nos programas de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

NT: Modificar o termo "Ingressar" pelo termo "Requerer", assim como na avaliação passada.

7. Participar, junto com o governo estadual, na oferta e na diversificação curricular daeducação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho, estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e estruturar os espaços pedagógicos adequados às características desses alunos.

8. Assegurar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos emetodologias específicas, os instrumentos de

avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional (EJA I).

9. *Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada, para trabalhadores, articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical e também com entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.*

10. Buscar junto ao Governo Federal, a implantação do Programa Nacional de Assistência ao Estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, aaprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

11. Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e nos cursos técnicos de nível médio, de acordo com as orientaçõesdo governo federal.

12. Assegurar, na EJA – Fase I, profissionais habilitados para ministrar cursos de qualificação profissional, conforme prevê a legislação vigente.

13. Normatizar as orientações curriculares para a Educação Profissional no município,de acordo com legislação vigente.

14. Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada, para trabalhadores, articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical e também com entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.

15. Buscar junto ao Governo Federal, a implantação do Programa Nacional de Assistência ao Estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

16. Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e nos cursos técnicos de nível médio, de acordo com as orientaçõesdo governo federal.

17. Assegurar, na EJA – Fase I, profissionais habilitados para ministrar cursos de qualificação profissional, conforme prevê a legislação vigente.

18. Normatizar as orientações curriculares para a Educação Profissional no município,de acordo com legislação vigente.

META 11

Fomentar a diversificação de cursos da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

ESTRATÉGIAS

1. Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica, de nível médio, na rede pública estadual de ensino, ampliando a oferta em 25 % até 2020 e 50% em 2025.

2. *Definir, por meio de um sistema municipal de informação profissional, normas, procedimentos e mecanismos para levantar dados dos vários segmentos produtivos da sociedade pinhãoense e de entidades empresariais e de trabalhadores do município, visando atender a demanda profissional.*

3. Realizar parcerias com ACIAP, Sindicato dos Trabalhadores, Sindicato Rural, Secretaria de Indústria e Comércio, Entidades não governamentais ligadas ao mercado de trabalho, para a oferta cursos técnico-profissionalizantes de acordo com a demanda levantada, a partir do primeiro ano de vigência do plano.

4. Intensificar esforços de parceria entre colégios do município que possuem cursos profissionalizantes e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura para ampliar a oferta de matrículas.

5. Estabelecer, nos dois primeiros anos de vigência do Plano, parceria entre Secretaria Municipal de Educação e Cultura e colégios estaduais para solicitar a abertura de cursos técnicos profissionalizantes de nível médio, em consonância com as demandas do setor produtivo, que visem ainda, a inclusão social e o desenvolvimento do município.

6. Fomentar, anualmente, a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio, na modalidade de educação à distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado

padrão de qualidade

7. Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando a formação de qualificações próprias da atividade profissional, a contextualização curricular e o desenvolvimento do adolescente, jovem ou adulto estudantes.

8. Valorizar e melhorar as condições do curso de formação docente, ofertado nomunicípio, em parceria com a SEED e NRE.

9. Estabelecer parcerias com instituições de ensino superior, programas de formação para formadores na Educação Tecnológica e Formação Profissional a fim de atender, em contraturno, necessidades e demandas de adolescentes, principalmente de 14 a 16 anos.

10. Estimular matrículas gratuitas de educação profissional técnica, de nível médio, pelas entidades privadas de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

11. Fomentar, no setor público, a oferta de cursos de Formação Profissional, principalmente nas áreas da agricultura, comércio e indústria, direcionados à população excluída do mercado de trabalho, assim como para as pessoas com deficiência.

12. Pleitear, junto ao Governo Federal, financiamento estudantil para a educação profissional técnica de nível médio, oferecida em instituições privadas de educação superior;

13. Criar comitê composto por instituições educacionais (escolas públicas, privadas e de formação profissional), Conselho Municipal de Educação, Assistência Social, Conselho Tutelar, organismos não governamentais e entidades de classe, Sindicato Patronal e dos trabalhadores, para orientar a política educacional profissional técnica do município e articular a oferta de cursos, nos dois primeiros anos de vigência do Plano, otimizando espaços físicos e viabilizando condições para que a população-alvo

possa cursá-los.

14. Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas, (Assistência Social, Conselho Tutelar, Associação Comercial, Sistema S, Sindicatos, Universidades, Secretarias Municipais e Estaduais, ONGs) a fim de implantar e otimizar estrutura necessária para oferta de cursos de formação inicial, continuada e integrada de Educação Profissional técnica de nível médio, considerando o arranjo produtivo local.

15. Acompanhar resultados do sistema nacional de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas.

16. Vincular ao Conselho Municipal de Educação a fiscalização da atuação dos alunos e as condições de realização do estágio não obrigatório, a emissão de relatóriosbimestrais das instituições de ensino, para acompanhamento, por parte dos responsáveis pelos alunos.

17. Fomentar a expansão e o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo, de acordo com os seus interessese necessidades.

18. Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

19. Implementar ações para redução das desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio.

META 12

Elevar a taxa de matrícula na educação superior da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

ESTRATÉGIAS

1. Ampliar a oferta de ensino superior no município.

2. Otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos para dar suporte a instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, para ampliar o acesso a curso de graduação.

3. Estimular, no âmbito da educação básica, o conhecimento e a participação dos estudantes interessados no Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, de que trata a Lei n. 10.260, de 12 de julho de 2001, e do Programa Universidade para Todos - PROUNI, de que trata a Lei n. 11.096, de 13 de janeiro de 2005, para que acessem os benefícios destinados à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais ou a distância, com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação.

4. Incentivar os alunos a participarem do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, como forma de ingresso nos cursos de graduação.

5. Apoiar as ações desenvolvidas pelo Polo Presencial de Pinhão – UAB, com a finalidade de propiciar cursos de formação continuada e iniciais em nível superior para a população do município e da região de acordo com a demanda.

META 13

Incentivar a qualidade da educação superior na região, ampliando a oferta de cursos de graduação, a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício, conforme prevê o PNE, para elevar os avanços tecnológicos na região.

ESTRATÉGIA

1. Incentivar o ensino, a pesquisa e extensão nas IES públicas da região de modo a favorecer atuação e parcerias com a educação básica.

META 14

Elevar, gradualmente, o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, para atingir a titulação de mestres e doutores para os docentes do município e elevar as parcerias na formação continuada dos docentes que atuam na educação básica.

ESTRATÉGIAS

1. Promover a formação inicial e continuada de professores alfabetizadores,estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu das IES públicas e ações de formação continuada.

2. Aumentar qualitativa e quantitativamente o desempenho científico e tecnológico do município, ampliando a cooperação científica com Instituições de Educação Superior – IES, de acordo com o previsto na Lei do PNE, por meio de convênios e projetos de extensão das IES públicas da região, com a finalidade de aproximar estas instituições ao trabalho realizado na educação básica e incentivar atividades, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de graduação e pós-graduação lato sensu, visando avanços tecnológicos para omunicípio.

META 15

Implementar, em regime de colaboração com a União e o Estado, política que possibilite que até 2025 todos os professores da educação básica do município tenham formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS

1. Acompanhar, por meio de diagnóstico municipal, a porcentagem de professores sem formação específica com a finalidade de diminuir a estatística.

2. Promover condições para que os professores que ainda não possuem graduação possam, por meio de parcerias estabelecidas, Plataforma Freire e IES pública, concluiro ensino superior.

3. Ampliação das parcerias com as IES públicas, por meio da UAB, na oferta dos cursos de Licenciatura, em especial de Pedagogia, para atender a demanda do Município.

4. Criar plataforma eletrônica para registro de certificação, visando a organização e atualização da vida funcional dos profissionais da educação, com fins inclusive, de promoção.

5. Aperfeiçoar política municipal de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados.

6. Ofertar formação continuada, voltada às especificidades da educação do campo, educação especial, educação infantil e EJA.

7. Incluir no orçamento da educação percentual de, no mínimo 0,5%, no primeiro ano de vigência desse plano, e no mínimo 5%

até o final da vigência desse plano, para formação continuada.

META 16

Formar 100% dos professores da Educação Básica em nível de graduação e pós- graduação lato sensu, e incentivar a formação em nível de pós-graduação stricto sensu, garantindo formação continuada em sua área de atuação.

ESTRATÉGIAS

1. Ampliar parcerias entre município e IES pública para oferta dos cursos de Pós– Graduação e formação continuada.

2. Fomentar, por meio de parceria com IES públicas, privadas e organizações educacionais do setor privado e terceiro setor, realização de eventos científicos e culturais no município, incentivando a produção e divulgação científico-pedagógica a cada biênio, dos profissionais do magistério.

META 17

Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais do poder executivo e funcionalismo público com escolaridade equivalente, até o final de vigência do PME.

NT: Reescrito conforme a última avaliação de monitoriamento 2017-2018.

ESTRATÉGIAS

1. Constituir e divulgar, nos primeiros 5 anos de vigência do plano, o Fórum Municipal articulado ao Estado e União para

acompanhamento e atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

2. Constituir como tarefa do Fórum Permanente de Educação, o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE..

3. Promover estudo para a implementação gradativa da equiparação salarial do magistério, com os demais servidores, com escolaridade equivalente.

4. Repensar estratégias e reformular o plano de carreira dos professores, por meio de processo que garanta a ampla discussão entre os agentes envolvidos.

META 18

Incentivar permanente discussão sobre o plano de carreira dos profissionais do magistério.

ESTRATÉGIAS

1. Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência do PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos profissionais da educação, não docentes, sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontram vinculados.

2. Implantar, na rede municipal de educação, formação específica para os profissionais ingressantes no magistério municipal por

meio de cursos de aprofundamento de estudosna área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos e as metodologias deensino de cada disciplina.

3. *Realizar após 01 (um) ano de vigência do PME o censo dos profissionais da educação, a cada dois anos.*

META 19

Assegurar as condições, no prazo de 02 anos, para a efetivação da gestão democrática no âmbito das escolas públicas, Centros de Educação Infantil e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estimulando mecanismos de participação, de desempenho institucional e consulta pública à comunidade escolar, prevendo recursos e apoio técnico da União.

ESTRATÉGIAS

1. *Conferir que o repasse de transferências voluntárias da União, na área da Educação, para o município de Pinhão sejam direcionados às escolas respeitando-se a legislação nacional, estadual, municipal e propostas das instituições públicas de ensino.*

2. *Assegurar que até 2018 todas as Escolas Municipais e CMEI`s tenham equipe administrativa e pedagógica completa: Diretor, Secretário e Pedagogo, conforme o porte, estabelecido no Estatuto do Magistério.*
   NT: De acordo com o último Concurso Público (2016), foram chamados alguns desses profissionais, mais que ainda não foi suprida a demanda de todas as instituições de ensino, pois alguns desses cargos pediram as suas rescisões.

3. *Oportunizar a participação nas discussões da educação do município, dos conselheiros pertencentes aos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, de alimentação escolar, do transporte escolar, do Conselho Municipal de Educação, dos Conselhos Escolares e membros da APMF.*

4. *Viabilizar, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o espaço físico adequado e equipamentos para funcionamento*

e manutenção dos conselhos.

5. Criar o Fórum Permanente da Educação, com o intuito de coordenar as conferênciasmunicipais, a cada três anos e efetuar o acompanhamento com mecanismos de monitoramento quanto a execução do PME.

6. *Estimular, na rede da educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais e mestres, assegurando espaço adequado e condições de funcionamento nas instituições escolares.*
7. *Fortalecer os conselhos escolares e o Conselho Municipal de Educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional.*
8. *Estimular a participação e a consulta de profissionais da Educação, alunos e familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos, planos de gestão e regimentos escolares, assegurando a participação da família no processo escolar.*
9. *Elaborar as normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, deacordo com as peculiaridades do município e princípios da legislação vigente.*
10. *Promover formação específica e continuada para os gestores.*

NT: A partir de 2021, esta sendo realizado a formação específica aos gestores para a formação e prestação de contas, em parceiria com o NRE – Núcleo Regional de Educação de Guarapuava um cronograma de formação para Gestores e Pedagogos.

META 20

Ampliar o investimento público em educação pública para atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB no final do decênio.

NT: Definir as porcentagens bem como a referência de qual PIB (nacional, estadual e municipal) será utilizado para base de cálculos.

ESTRATÉGIAS

1. Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica pública, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, com vistas a atender demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.

2. Fazer mapeamento da demanda, visando a necessidade de reforma para oferecer acessibilidade para alunos com deficiência.

3. Buscar recursos para adaptação das escolas visando o atendimento do aluno com deficiência por meio do PDDE acessibilidade e aquisição de materiais para cada especialidade.

4. Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação.

5. Realizar, por meio do Conselho Municipal de Educação, acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todasas etapas e modalidades.

6. Criar leis e programas definindo os mecanismos e os instrumentos que propiciem verificação da transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos (receitas e despesas) aplicados na educação pública, nível básico e superior, em todas as etapas e modalidades. Realizar audiências públicas, criar portais eletrônicos de transparência e capacitar os membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias

de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios.

7. Implementar, no prazo de 2 (dois) anos da vigência do PNE, o Custo Aluno- Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e, progressivamente, reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade – CAQ.

8. Definir critérios e ampliar a fiscalização feita pelo Conselho de Educação Municipal e Conselho do FUNDEB, quanto à aplicação correta dos recursos financeiros destinados à educação pública, conforme legislação vigente.

9. Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino na educação básica, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da compensação financeira pela exploração de recursos naturais, na região do município de Pinhão (royalties).

10. Destinar e aplicar recursos para formação de profissionais e melhoria da estrutura física e pedagógica das escolas e CMEI`s da área urbana e rural.

11. Garantir repasse de recursos federal, por meio da adesão aos programas PDDE Campo e PDDE interativo e educação básica, propostos pelo MEC.

12. Acompanhar, por meio de representantes do Conselho Municipal de Educação e portal de transparência, a aplicação do Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetropara o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e

transporte escolar.

13. Implantar, gradativamente, a hora atividade para os docentes, visando atingir os 33% previstos em lei.

14. Estabelecer estratégias para que o município integre as normas de cooperação entre a União, o Estado e o Município, em matéria educacional, e promova a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União, no combate às desigualdades educacionais da região.

15. Promover a articulação entre as secretarias de Saúde e Educação, e demais secretarias, configurando uma rede de apoio à escolas e CMEI's, tendo a garantia que esses profissionais não serão pagos com verbas da educação.

16.Distribuir recursos adicionais, oriundos da União, dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista na Lei vigente.

17. Estimular as APMF's e Conselhos Escolares a uma participação mais efetiva junto à gestão e ao acompanhamento dos investimentos em educação e promovendo a ampla divulgação destas informações junto aos pais e comunidade em geral.

18. Prover, por meio do regime de colaboração, recursos orçamentários às instituições públicas de ensino superior às políticas de acesso e permanência de estudantes de baixa renda, comunidades e povos tradicionais, entre outros, tanto na graduação quanto na pós- graduação.

19. Promover cursos profissionalizantes para EJA, Educação Especial, Ensino Fundamental e Médio, por meio da adesão aos programas federais, a exemplo do PRONATEC, PROEJA, entre outros.

20. Equipar, de forma gradativa, todas as instituições escolares públicas de laboratórios de informática, por meio da adesão ao programa PROINFO, após o levantamento de demanda, e viabilizar o acesso qualificado a internet, até o final da vigência do PME.

21. Estrátégia Suprimida.

22. Ofertar transporte escolar gratuito e de qualidade para todos os estudantes da educação do campo e urbana, especialmente na faixa etária da educação escolar obrigatória, por meio de financiamento compartilhado, com participação complementar da União, visando reduzir a evasão escolar a partir de cada situação local.

23. Ampliar a frota própria do município por meio do regime de colaboração a serinserido no PAR, visando a qualidade do transporte escolar.